

## **PREGÃO ELETRÔNICO**

90108/2024

## **CONTRATANTE (UASG)**

Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (250057)

## **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO E OUTROS) PARA ATENDER À DEMANDA DA UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

**SIGILOSO**

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **15/10/2024** às **10:00h** (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço por item e grupo

## **MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

## **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**SIM**



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                                    |    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                                  | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                     | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                              | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                              | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 8  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                      | 12 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                    | 14 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....                                              | 16 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                        | 17 |
| 11. DOS RECURSOS.....                                                              | 17 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 18 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 20 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                   | 21 |

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

## INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024

(Processo Administrativo nº 25057.008121/2023-70)

Torna-se público que **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a e **AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO E OUTROS)** para atender à demanda da Unidade de Material e Esterilização (UMATE) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens e grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo, no caso dos grupos, oferecer proposta para todos os itens que os compõem.*

#### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para os itens 01, 04, 10, 17, 22 e grupo 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- 4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.1.1. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.2.1. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,01), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada.
- 5.1.3. *Fabricante*;
- 5.1.4. A proposta deverá incluir, em cada item, de forma clara e inequívoca, o FÁRMACO conforme Denominação Comum Brasileira (DCB), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, a embalagem com o quantitativo do produto ofertado, o número do registro expedido pela ANVISA/MS e a informação se a embalagem primária do medicamento é fracionável e se contém o código de identificação bidimensional conforme exigência para rastreabilidade prevista na RDC nº 157/2017. Não serão admitidas nem aceitas, ofertas de medicamentos com especificações diversas da originalmente solicitada no Termo de Referência (Anexo I);
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Para os **itens 01, 03, 06, 16, 17, 19 e 22** constante(s) no Convênio ICMS 87/02 – CONFAZ, de observância obrigatória pelos fornecedores contratados, que concede isenção do recolhimento do ICMS aos órgãos da Administração Pública, as licitantes deverão apresentar proposta contendo,

obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS, desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2. empresas brasileiras;

- 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10.1. Para verificação da conformidade dos medicamentos, o Pregoeiro contará com o auxílio da equipe de apoio composta pelos farmacêuticos da Unidade, que emitirá Parecer Técnico, por meio da análise do cumprimento das exigências documentais com base no estabelecido pela legislação sanitária vigente e em respeito à Lei nº 14.133/2021.

7.10.2. Poderão ser considerados, para emissão do Parecer Técnico, os registros de Reações Adversas a Medicamentos (RAM) e os registros de Queixas Técnicas (QT) em análise, deliberadas

pelas Comissões de Farmacovigilância e enviadas a Câmara Técnica de Farmácia das Unidades Federais de Saúde.

7.10.3. Caso haja dúvida na documentação apresentada pela licitante, o Pregoeiro poderá, em qualquer fase, com suporte técnico de um farmacêutico, em sede de diligência, consultar o endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou utilizar qualquer outro meio pertinente para esclarecimentos.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer meio admitido em lei.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) mediante requisição dirigida ao e-mail [arlic@into.saude.gov.br](mailto:arlic@into.saude.gov.br).

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por meio do e-mail [arlic@into.saude.gov.br](mailto:arlic@into.saude.gov.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como poderá ser consultado no endereço [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.3. ANEXO IV – Minuta de Comodato

14.12. Em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, este instrumento convocatório e seus anexos foram submetidos ao exame jurídico da Consultoria Jurídica da União - CJU/AGU, conforme **Parecer nº. 1508/2024/NUCJUR/E-CJU/AQ2UISIÇÕES/CGU/AGU**.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

**GERMANA LYRA BÄHR**

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO EM APARTADO

**ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/20XX**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024**

**PROCESSO Nº 25057.008121/2023-70**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20.940-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua Diretora,

**GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria CC/PR nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90108/2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº 25057.008121/2023-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO E OUTROS)** especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------|-------------------|-------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                              |                               |         |                   |                   |          |                            |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou seja, de xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*.
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelas partes.



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PELO INTO:**

**GERMANA LYRA BÄHR**

Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

**Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s):**

**Anexo da Ata de Registro de Preços nº XX/20XX**

**Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|---------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade e Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |                   |                     |          |                            |

## ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE COMODATO

### TERMO DE COMODATO Nº XXX/20XX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024**

**PROCESSO Nº 25057.008121/2023-70**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, nº 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado simplesmente INTO, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BÄHR**, portadora da Matrícula SIAPE nº 652896, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado COMODATÁRIO, e, do outro lado, a empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXX, CEP XXXXXX, doravante denominada simplesmente COMODANTE, neste ato representada por XXXXXX, portador (a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, emitida por XXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXX, no uso das atribuições que lhe confere XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.008121/2023-70 e em observância às disposições do Código Civil, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90108/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Comodato tem por objeto, o empréstimo gratuito pela COMODANTE ao COMODATÁRIO de **25 suportes para rack de instrumentais, 10 suportes para rack de canulados, 6 suportes para uso em carga com dispositivos canulados, para o Grupo 2 - Escovas (Itens 18 a 27) - 4 suportes de parede, com no mínimo 10 compartimentos para escovas de diferentes calibres**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 90108/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DO MATERIAL (REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO E OUTROS)** O presente Termo de Comodato é acessório ao contrato nº xxxx/xxxx.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO E DO COMODATANTE

#### DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1. Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no **EQUIPAMENTO**, bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da **COMODANTE**.

2.2. O **EQUIPAMENTO** disponibilizado permanecerá sendo de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, e serão entregues ao **COMODATÁRIO**, o qual não poderá vendê-lo; caucioná-lo; cedê-lo; onerá-lo, de qualquer forma, aliená-lo; ou alugá-lo a terceiros.

2.3. Cuidar para que o **EQUIPAMENTO** seja utilizado de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo **COMODATÁRIO** somente com o propósito estipulado no Termo de Referência.

2.4. Exigir da **CONTRATADA/COMODANTE** que apresente cobertura do seguro do **EQUIPAMENTO** disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, enfim, a apresentação, pelo **COMODANTE**, da respectiva apólice de seguro.

2.5. Não poderá o **COMODATÁRIO** fazer qualquer alteração ou conserto no **EQUIPAMENTO**, sem a assistência técnica da **COMODANTE**, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade.

2.6. No momento da devolução, o **EQUIPAMENTO** deverá apresentar-se nas mesmas condições em que o **COMODATÁRIO** os recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso dos equipamentos.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

2.7. Disponibilizar em regime de comodato **25 suportes para rack de instrumentais, 10 suportes para rack de canulados, 06 suportes para uso em carga com dispositivos canulados, para o Grupo 2 - Escovas (Itens 18 a 27) - 4 suportes de parede, com no mínimo 10 compartimentos para escovas de diferentes calibres.**

2.7.1. Especificação do material/produto/equipamento:

| EQUIPAMENTO | Nº. DE SÉRIE | NOTA FISCAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|-------------|----------------|-------------|
|             |              |             |                |             |

2.8. O **EQUIPAMENTO** será entregue ao **COMODATÁRIO** em perfeito estado de conservação e funcionamento. O **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos materiais/produtos/equipamentos disponibilizados.

2.9. O **EQUIPAMENTO** será cedido gratuitamente ao **COMODATÁRIO**, para fins de utilização do produto fornecido pelo **COMODANTE**, conforme estipulado no Edital de Pregão Eletrônico nº. 90108/2024 e seus anexos.

2.10. Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do **EQUIPAMENTO**, que inclui, sem qualquer ônus para a **COMODATÁRIA**, sua instalação, treinamento inicial e regular dos usuários, execução das manutenções corretivas, preventivas e calibração, e assessoria científica.

2.11. Atender os chamados técnicos para manutenção corretiva do **EQUIPAMENTO** em um prazo

máximo de 24 horas, incluindo finais de semana e feriados.

2.12. Substituir o **EQUIPAMENTO** inoperante em caso de defeito, por outro, da mesma característica, em um prazo máximo de 24 horas, de modo a não interferir na rotina do procedimento médico da **COMODATÁRIA**.

2.13. Realizar manutenção preventiva no **EQUIPAMENTO** conforme periodicidade recomendada pelo fabricante, mediante visitas com periodicidade mínima trimestral, valendo a periodicidade que for menor.

2.14. Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no **EQUIPAMENTO**, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas à possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

2.15. Registrar todas as visitas de ordem técnica para manutenção ou inspeção do **EQUIPAMENTO**, formalizando-as através de um documento (ordem de serviço e/ou "check list"), que deverá ser entregue ao INTO ao final do serviço.

2.16. Identificar o **EQUIPAMENTO**, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo no mínimo as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o **EQUIPAMENTO** e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser aprova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

2.17. O **EQUIPAMENTO** cedido à **COMODATÁRIA** deverá estar acompanhado de:

Duas cópias do manual de operação em idioma português;

Carta de entrega constando todos os dados do **EQUIPAMENTO** (fabricante, modelo, número de série);

Dados da **COMODANTE** (razão social, endereço);

CNPJ/MF;

Nome da pessoa de contato comercial;

Nome da pessoa de contato para assistência técnica;

Telefones de contato e telefone de contato para final de semana e feriado;

Programa de manutenção preventiva (cronograma anual de visitas e "check list").

2.18. Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento médico da **COMODATÁRIA** motivada pela falta do **EQUIPAMENTO**, por um período superior a 24 horas, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotados estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

2.19. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu **EQUIPAMENTO**, pois a **COMODATÁRIA** não oferece seguro para tal cobertura. A **COMODANTE** efetuará a cobertura do seguro do **EQUIPAMENTO** disponibilizados em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra o risco de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao **COMODATÁRIO** a respectiva apólice de seguro.

2.20. Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a cessão mediante comodato, enquanto permanecem em estoque no **COMODATÁRIO**, os produtos adquiridos para uso do **EQUIPAMENTO**.

2.21. Durante a vigência da cessão do **EQUIPAMENTO**, será avaliado o suporte técnico prestado pela **COMODANTE**, bem como, o desempenho do **EQUIPAMENTO**. As não conformidades serão comunicadas à **COMODANTE** pelo **COMODATÁRIO**. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior para providências cabíveis.

2.22. A **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamento(s), objeto deste Termo de Comodato.

2.23. A **COMODANTE** deverá fornecer o(s) equipamento(s) para uso dos insumos adquiridos, em quantidade solicitada pelo **COMODATÁRIO**, sendo responsável pela sua reposição, manutenção e calibração, devendo ser apresentada ao **COMODATÁRIO** toda documentação que contenha os procedimentos realizados, em que data, e a sua validade, de acordo com a orientação constante no manual do fabricante do(s) equipamento(s).

2.24. De acordo com a variação da demanda por equipamentos, o **COMODATÁRIO** poderá solicitar, a qualquer momento, que a **COMODANTE** entregue, sem ônus para o **COMODATÁRIO**, uma maior quantidade dos equipamentos disponibilizados, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do respectivo pedido.

2.25. O descumprimento das obrigações da **COMODANTE** a sujeitará à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e na lei.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE

3.1. O(s) equipamento(s) cedido(s) permanecerá(ão) sendo de exclusiva propriedade da **COMODANTE**, e será(ão) entregue(s) ao **COMODATÁRIO** em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.2. A **COMODANTE** fornecerá ao **COMODATÁRIO** todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento do(s) equipamento(s) cedido(s).

3.3. O(s) equipamento(s) será(ão) cedido(s) gratuitamente ao **COMODATÁRIO**, para fins de utilização do produto fornecido pela **COMODANTE**, em decorrência da Ata de Registro de Preços nº XXX/20XX. O **COMODATÁRIO** não poderá utilizá-lo(s), senão com o propósito previsto neste instrumento, devendo-se observar a exclusividade concedida à **COMODANTE**, relativa ao fornecimento do(s) insumo(s) fornecidos em decorrência da Ata de Registro de Preços nº XXX/20XX, durante a vigência do presente Termo de Comodato.

3.4. O(s) equipamento(s) não poderá(ão) ser vendido(s), caucionado(s), cedido(s), onerado(s) de qualquer forma, alienado(s) ou alugado(s) a terceiros pelo **COMODATÁRIO**.

3.5. A **COMODANTE** efetuará a cobertura do seguro do(s) equipamento(s) cedido(s), durante o prazo de vigência do presente Termo de Comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências, obrigando-se a apresentar ao **COMODATÁRIO**, a respectiva apólice de seguro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA INSPEÇÃO

4.1. A COMODANTE terá direito de inspecionar o(s) equipamento(s) cedido(s) sempre que julgar conveniente. A inspeção deverá ser realizada durante o horário normal de trabalho do COMODATÁRIO, qual seja das 08:00 às 17:00 horas. O COMODATÁRIO está obrigado a comunicar com a máxima urgência à COMODANTE qualquer deficiência ou irregularidade surgida no(s) equipamento(s) cedido(s). Para os fins aqui previstos, a COMODANTE, por seus empregados e prepostos autorizados, terá livre acesso ao local onde estiverem o(s) equipamento(s) cedido(s).

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega do **EQUIPAMENTO** é de, no máximo (...) dias, contados da data da assinatura do presente Termo de Comodato, devendo ser providenciada com antecedência em relação à data de início do fornecimento do produto objeto da licitação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Comodato terá início na data de sua assinatura e vigorará até XX/XX/XXXX, data de término de vigência da Ata de Registro de Preços XX/XXXX, ou enquanto permanecerem em estoque no **COMODATÁRIO** os produtos adquiridos para uso no **EQUIPAMENTO**, podendo ser rescindido antes, desde que a Ata de Registro de Preços seja igualmente rescindida.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Caso o COMODATÁRIO infrinja as disposições do presente em relação à COMODANTE no fornecimento do(s) equipamentos constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90108/2024, o presente Termo de Comodato deverá ser rescindido, independentemente de qualquer aviso e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

7.2. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Comodato constitui motivo para a sua rescisão.

7.3. Rescindido o presente Termo de Comodato, o COMODATÁRIO estará obrigado a devolver o(s) equipamento(s) à COMODANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.4. No momento da devolução, o(s) equipamento(s) deverá(ão) apresentar-se nas mesmas condições em que a COMODATÁRIO o(s) recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso dos equipamentos, mediante recibo de entrega e integral quitação das obrigações da Administração decorrentes do presente Termo de Comodato. É facultado à COMODANTE o não recebimento, caso seja constatada a imprestabilidade ou desconformidade do(s) equipamento(s) com os padrões de conservação da COMODANTE, condicionado ao cumprimento pela COMODANTE de todas as suas obrigações de

manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças, apresentação da apólice de seguro e demais condições estabelecidas nas Subcláusulas 2.7. e seguintes, do presente Termo de Comodato.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste Termo de Comodato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente termo aditivo, resultante do consenso entre as partes nos termos da Lei nº 14.133/21, do Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 11.462/23, bem como observadas as disposições do Edital e de seus anexos.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este Termo de Comodato somente terá validade após sua publicação, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o previsto no parágrafo único do art. 54 da Lei nº 14.133/21.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

## 11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO COMODATO

11.1. As condições de utilização dos equipamentos, OBJETO DO COMODATO, as obrigações do comodatário e comodante, o prazo de entrega/instalação do objeto do comodato, o prazo de vigência do comodato, as penalidades afetas especificamente ao descumprimento do comodato, os casos de rescisão do aludido ajuste, dentre outras cláusulas pertinentes, são as estabelecidas no Instrumento do Comodato nº , o qual consiste em anexo do edital e em obrigação acessória a obrigação principal volvida a aquisição.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PELO COMODATÁRIO:**

**GERMANA LYRA BÄHR**  
Diretora do INTO/MS

Portaria CC/PR nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

**PELA COMODATANTE:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA

**MINUTA DE TERMO DE VISTORIA Nº XX/XXXX**  
**DOCUMENTO COMPLEMENTAR AO TERMO DE COMODATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2024**

**PROCESSO Nº 25057.008121/2023-70**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XXXX**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**

**TERMO DE COMODATO Nº XX/XXXXXXXXXX**

**EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

| NOTA FISCAL | NÚMERO DE SÉRIE | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------|----------------|------------|-------------|
|             |                 |                |            |             |

| RELATÓRIO SINTÉTICO-DESCRIPTIVO DOS BENS |               |                                      |                               |                     |
|------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Estado físico                            | Funcionamento | Próprio para o uso a que se destina? | Alguma avaria aparente? Qual? | Tem fotos anexadas? |
|                                          |               |                                      |                               |                     |

As partes abaixo identificadas, a saber, Área de Patrimônio e Fiscal do Contrato declaram por este Termo de Vistoria, parte integrante do Edital de Licitação do Pregão nº 90108/2024 que receberam da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx todos os bens objeto do Termo de Comodato no estado e condições acima discriminadas e se comprometem a devolvê-lo no mesmo estado em que o receberam, obedecendo e cumprindo fielmente os prazos de vigência dos respectivos instrumentos contratuais.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Área de Patrimônio**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Fiscal do Contrato**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Empresa**

# Termo de Referência 125/2024

## Informações Básicas

|                    |                                                 |                      |                          |
|--------------------|-------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                            | Editado por          | Atualizado em            |
| 125/2024           | 250057-INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA | TIAGO COSTA SIQUEIRA | 27/09/2024 10:14 (v 8.0) |
| Status             | ASSINADO                                        |                      |                          |

## Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo |                       | 25057.008121/2023-70    |

## 1. Definição do objeto

### CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DO MATERIAL (Removedor de oxidação, Teste desafio para monitorização e Outros)** para atender à demanda da Unidade de Material e Esterilização (**UMATE**), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITENS COTADOS SEPARADAMENTE |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |                            |               |              |
|-----------------------------|-----------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| ITEM                        | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 1                           | BR0229341 | 190250    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO EM LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E NÃO IÔNICO. UTILIZAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA. APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE EMBALAGEM | FRASCO 5000 ml    | 12                         | 162           | 180          |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |       |      |      |
|---|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------|------|
|   |           |        | CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE ÁGUA, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |       |      |      |
| 2 | BR0340924 | 190829 | TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR TIPO 2 (BOWIE DICK), AUTOADESIVO, EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELO REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO, PRONTO USO, PADRÃO 7 KG OU 7 KG COM CARGA ADICIONAL, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, PERMITINDO ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS. | UNIDADE         | 250   | 3375 | 3750 |
| 3 | BR0328078 | 191000 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 TIPOS DE ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE) NÃO IÔNICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, NÃO FORMADOR DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, PARA LIMPEZA MANUAL, DILUIÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO VALIDADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, DILUIÇÃO 1 ML POR LITRO DE ÁGUA, DE AÇÃO RÁPIDA, DE ACORDO COM A RDC 55.                                                                                                                                                                                                                                       | FRASCO 5 LITROS | 14,91 | 207  | 230  |
| 4 | BR0298502 | 191512 | LUBRIFICANTE MINERAL, DE ÓLEO BRANCO GRAU MÉDIO, BASE EM PARAFINA, COM TAMPA APLICADORA, COMPROVADO PARA USO EM MOTORES A BATERIA, SEM SILICONE E FLÚOR, BIODEGRADÁVEL 90%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO 300 ML   | 1,42  | 27   | 30   |
|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |       |      |      |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |               |         |       |       |
|---|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|-------|
| 6 | BR0328077 | 195232 | GEL UMECTANTE, PRÉ-LIMPEZA, PARA ARTIGOS MÉDICOS, A BASE DE SURFACTANTE, ATÓXICO, NÃO AEROSSOL, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE PARA PELA E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, QUE NÃO PROVOQUE OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Frasco 400 ml | 112,5   | 1530  | 1700  |
| 7 | BR0339652 | 195264 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6, SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM TIRAS, COM MARCADOR DE 134 GRAUS EM 07 MINUTOS. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO E QUALIFICADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS E NÃO MANCHE NA VIRAGEM. QUE APRESENTE LOTE E REFERENCIA NO INDICADOR. PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE       | 5016,67 | 81000 | 90000 |
| 8 | BR0359772 | 195286 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA TERMO-DESINFETADORAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR 15883 E DEVE ATENDER À RDC 15. INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS (AÇÃO DO JATO DE ÁGUA, TEMPERATURA, DETERGENTE ENZIMÁTICO E FLUXO DE PROCESSO). APRESENTAÇÃO EM FORMATO DUPLO, NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NOS SUPORTES PARA TESTE (COMPATÍVEL COM PCD DE CANULADOS, INCLUSIVE), TANTO QUANTO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS; QUE ATENDA O RACK DE CANULADOS E INALATÓRIOS DA TERMODESINFECTADORA DA LAVADORA. ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS. | UNIDADE       | 394,67  | 5310  | 5900  |

|    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |        |      |      |
|----|-----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------|------|
| 9  | BR0359772 | 195287 | <p>INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGENICO. VALIDADO COM BASE NA NBR 15883 E DEVE ATENDER À RDC 15. DEVE APRESENTAR INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS E MULTINÍVEL, DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR TODAS AS VARIANTES DO CICLO DE SINER: TEMPO, TEMPERATURA, AÇÃO QUÍMICA E AÇÃO MECÂNICA /CAVITAÇÃO/AÇÃO DO JATO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS E AFIXAR NO TRIPÉ DE IMERSÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRIPÉ DE IMERSÃO E COM PCD PARA DESAFIAR O FLUXO DE CANULADOS DA LAVADORA ULTRASSÔNICA.</p> | UNIDADE             | 132    | 1800 | 2000 |
| 10 | BR0339652 | 195297 | <p>EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6. SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS COM MARCADOR 134°C EM 3MIN. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE             | 125,83 | 1710 | 1900 |
| 17 | BR0247287 | 195375 | <p>LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E ÁGUA, NÃO IÔNICO PERMEÁVEL AO VAPOR PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO EM PROCESSO AUTOMATIZADO OU MANUAL, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, NÃO DEIXAR ASPECTO GORDUROSO CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE AGUA. QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BOMBONA DE 5 LITROS | 12     | 162  | 180  |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |      |      |
|----|-----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|------|
|    |           |          | EQUIPAMENTOS. <b>APRESENTAÇÃO:</b><br>EM EMBALAGEM DE 5 LITROS<br>COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES<br>DAS TERMODESINFECTADORAS;<br>MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM<br>ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |      |      |
| 19 | BR0448285 | 33019105 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA<br/>LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS<br/>HOSPITALARES COMPOSTO POR 7<br/>ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE,<br/>AMILASE, CELULASE, PEPTIDASE,<br/>CARBOHIDRASE E<br/>MANANASE, TENSOATIVOS NÃO<br/>IÔNICOS, PH NEUTRO,<br/>BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO,<br/>PARA SER UTILIZADO DILUÍDO EM<br/>TEMPERATURA AMBIENTE OU<br/>AQUECIDA PARA PROCESSOS EM<br/>LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADO<br/>EM ATÉ 5 MINUTOS. DILUIÇÃO 01 ML<br/>POR LITRO, SEM FORMAÇÃO DE<br/>ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO QUE<br/>ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS<br/>DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO:</b> EMBALAGEM DE 5<br/>LITROS COMPATÍVEL COM AS<br/>DIMENSÕES DAS<br/>TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS:<br/>20CM LARGURA X 58CM ALTURA X<br/>26CM PROFUNDIDADE. DE ACORDO<br/>COM A RDC 55.</p> | LITRO   | 40  | 540  | 600  |
| 20 | BR0376428 | 33019108 | <p>TESTE DESAFIO PARA LIBERAÇÃO DE<br/>CARGA ESTERILIZADA, COM<br/>INDICADOR QUÍMICO TIPO 5,<br/>AUTOADESIVO EM TIRA DOBRÁVEL,<br/>NA COR AMARELA REAGINDO PARA A<br/>COR PRETA SE APROVADO O<br/>PROCESSO, PROJETADO PARA<br/>DESAFIAR OS PROCESSOS DE<br/>ESTERILIZAÇÃO A VAPOR,<br/>ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS<br/>DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS<br/>POR DISPOSITIVOS (PCD)<br/>PERMANENTES, COM CICLOS DE USO<br/>ILIMITADO, CONFECCIONADO EM<br/>ESPIRAL INTERNO EM AÇO<br/>INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL,<br/>EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO</p>                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 625 | 8550 | 9500 |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |        |      |      |
|----|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|------|
|    |           |          | TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, QUE PERMITA ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |        |      |      |
| 21 | BR0340941 | 33019109 | <p>TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, COM ANTECIPAÇÃO DE LEITURA EM ATÉ 24 MINUTOS POR MEIO DE FLUORESCÊNCIA OU LEITURA DE INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 NO INTERIOR DA AMPOLA, COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR E AUTOCLAVE DE MESA (STATIM), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM INDICADOR TIPO 1, CONTENDO MINIMAMENTE INFORMAÇÕES ACERCA DO LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER AOS TESTES QUE UTILIZEM DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, ATENDER AOS CICLOS VALIDADOS NOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS. QUE PERMITA ANEXAR O RESULTADO PARA REGISTROS DE RASTREABILIDADE E ARQUIVAMENTO EM DOCUMENTO POR 5 ANOS.</p> <p>OBS: APRESENTAR INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO.</p> | UNIDADE | 407,11 | 5580 | 6200 |
| 22 | BR0349572 | 33019303 | <p>DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA USO EM PRODUTOS PARA SAÚDE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, SEM ODOR AGRESSIVO, VALIDADO PARA USO MANUAL EM TEMPERATURA AMBIENTE. COM DILUIÇÃO</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LITRO   | 40     | 540  | 600  |

|         |           |              | APRESENTADA EM ML POR LITRO.<br>APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM<br>COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |                                     |                  |                 |
|---------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------|------------------|-----------------|
| 23      | BR0434970 | 33019304     | ETIQUETA PARA RASTREABILIDADE À<br>VAPOR, COMPATÍVEL COM<br>CONTAINERS, DIMENSÕES<br>APROXIMADAS<br>4X9CM. APRESENTANDO INDICADOR<br>TIPO 1; PARA PREENCHIMENTO<br>MANUAL; RESISTENTE AO MANUSEIO;<br>COM ADESIVIDADE. QUE SEJA<br>CUSTOMIZADA E CONTENHA CAMPOS<br>PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS<br>PRODUTOS PARA SAUDE DE ACORDO<br>COM A RDC 15/2012.                                                                                                        | UNIDADE                 | 4000                                | 54000            | 60000           |
| GRUPO 1 |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |                                     |                  |                 |
| ITEM    | CATMAT    | CÓDIGO<br>MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | CONSUMO<br>MÉDIO<br>MENSAL<br>(CMM) | QUANT.<br>MÍNIMA | QUANT.<br>TOTAL |
| 5       | BR0337958 | 195197       | FITA REAGENTE PARA ÁCIDO<br>PERACÉTICO - PARA MONITORAÇÃO<br>DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO<br>PERACÉTICO EM SOLUÇÃO, DE<br>INTERPRETAÇÃO PRECISA ATRAVÉS<br>DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO,<br>CORRELACIONADA COM A<br>CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO<br>PERACÉTICO DO ITEM ABAIXO.                                                                                                                                                                                              | UNIDADE                 | 31                                  | 432              | 480             |
| 16      | BR0348040 | 195364       | ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO.<br>BACTERICIDA , VIRUCIDA; FUNGICIDA<br>E ESPORICIDA - PARA<br>DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM<br>PRODUTOS PARA A SAÚDE EM NO<br>MÁXIMO 10 MINUTOS. ODOR LEVE E<br>NÃO IRRITATIVO, ATÓXICO;<br>BIODEGRADÁVEL; COM<br>ANTICORROSIVO NA FORMULAÇÃO;<br>SEM EFEITO RESIDUAL. PRONTO<br>USO. COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO<br>A PARTIR DE 1500 PPM, PH ENTRE 5,0<br>E 7,0. <b>APRESENTAÇÃO:</b> GALÃO DE 5<br>LITROS. SOLUÇÃO COM DESCARTE | LITRO                   | 17,72                               | 243              | 270             |

|         |           |           | EM ÁGUA CORRENTE (DISPENSA DILUIÇÃO). DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC 15, 31 E 35.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |
|---------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| GRUPO 2 |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |
| ITEM    | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 13      | BR0481974 | 195331    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ACETABULARES, APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM FORMATO CIRCULAR E APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO E OUTRA EXTREMIDADE RETA COM CERDAS EM NYLON RÍGIDAS EM ESPIRAL, FORMATO CÔNICO COM 80 MM DE DIÂMETRO NA MENOR EXTREMIDADE E COM 120 MM NA MAIOR EXTREMIDADE. 50 MM DE COMPRIMENTO. | UNIDADE           | 12                         | 162           | 180          |
| 14      | BR0482005 | 195342    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL DE 18CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM DECLIVE COM 3 FILEIRAS DE CERDAS E OUTRA COM UMA FILA DE CERDAS RÍGIDAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DELICADOS, COM CABO ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                         | 162           | 180          |
| 15      | BR0440380 | 195353    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 18 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CERDAS DE NYLON SEMI RÍGIDAS EM APROXIMADAMENTE 03 OU 04 FILEIRAS, COM CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 7,28                       | 100           | 110          |
|         |           |           | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                            |               |              |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                               |         |    |     |     |
|----|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|
| 24 | BR0481888 | 33019305 | METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                                                                | UNIDADE | 13 | 180 | 200 |
| 25 | BR0481903 | 33019306 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO). | UNIDADE | 13 | 180 | 200 |
| 26 | BR0481925 | 33019307 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 5MM (DIAMETRO).         | UNIDADE | 13 | 180 | 200 |
| 27 | BR0481926 | 33019308 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 7MM (DIAMETRO).         | UNIDADE | 13 | 180 | 200 |
| 28 | BR0481959 | 33019309 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 200CM (COMPRIMENTO) POR 1MM (DIAMETRO).                                | UNIDADE | 4  | 54  | 60  |
| 29 | BR0481954 | 33019310 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 160CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                | UNIDADE | 4  | 54  | 60  |

|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |
|---------|-----------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
|         |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |
| 30      | BR0481944 | 33019311  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES.<br><br>HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 240CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 4                          | 54            | 60           |
| GRUPO 3 |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |
| ITEM    | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 11      | BR0434970 | 195308    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, SENSÍVEL AO VAPOR, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012; APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                 | UNIDADE           | 2400                       | 32400         | 36000        |
| 12      | BR0434970 | 195310    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR GÁS PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012; APRESENTAÇÃO: ROLO. | UNIDADE           | 1200                       | 16200         | 18000        |
|         |           |           | IMPRESSORA TÉRMICA, COMPACTA; RESOLUÇÃO: 300 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 150 MM/S; LARGURA DA IMPRESSÃO: ATÉ 105 MM                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                            |               |              |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |               |    |    |
|----|-----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|----|----|
| 18 | BR0378188 | 260594   | (APROXIMADAMENTE); COMPATÍVEL COM AS ETIQUETAS E RIBBON CONSTANTES NO GRUPO 3; COM SENSOR DE ETIQUETAS; BOTÃO DE FEED; LUZES (LED) INDICADORAS; COM SOFTWARE DEDICADO, QUE PERMITA A INSERÇÃO DE 11 CAMPOS DE INFORMAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO, PERMITA A IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CONEXÃO: USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR. | UNIDADE      | NÃO SE APLICA | 4  | 4  |
| 31 | BR0262452 | 34004504 | RIBBON, MATERIAL: CERA, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 450 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA - ITEM 18 (GRUPO 3).                                                                                                                                                                             | ROLO - 450 M | 2             | 27 | 30 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares Nº 318/2023, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023/2024**, conforme detalhamento a seguir:

\* Documento de Formalização da Demanda - DFD: 136/2023

\* ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024

\* Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

\* Id do item no PCA: 810 a 837

\* Identificador da Futura Contratação: 250057-90061/2023

### 3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### *Descrição dos Requisitos da Contratação*

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)). Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses** do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.4 Ficha FISPQ - No momento de apresentação das amostras, conforme Parte 12 deste Estudo "Avaliação e Qualificação dos materiais", a(s) empresa(s) vencedora(s) dos **itens 1, 3, 6, 16, 17, 19 e 22**, constantes no futuro certame, deverão apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (Ficha FISPQ) dos respectivos produtos.

4.5 LAUDO(S) COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA - No momento de apresentação das amostras, conforme Parte 12 deste Estudo "Avaliação e Qualificação dos materiais", a empresa vencedora do item 16, constantes no futuro certame, deverá apresentar o(s) Laudo(s) de Comprovação de Eficiência Microbiológica (BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA e ESPORICIDA).

4.6 Documentação sanitária - Os **itens 1, 3, 6, 16, 17, 19 e 22**, constantes no futuro certame, são considerados dispositivos médicos segundo a RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Portanto, se faz necessária exigência dos seguintes documentos:

- \* Documentos comprobatórios de Notificação (Ministério da Saúde);
- \* Autorização Comum de Funcionamento (ANVISA); e
- \* Licença de Funcionamento (VISA Estadual ou Municipal).

#### **Sustentabilidade:**

4.7. Como impacto ambiental temos os resíduos plásticos, biológicos e químicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO. Como forma de minimizar esse impacto, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do INTO atende às determinações da Resolução - RDC Nº 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

4.8. Para atender tal demanda a Instituição contrata serviços, como:

\* Contrato Nº 147/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO. (Nº Processo: 25057.013933/2021-75);

\* Contrato Nº 330/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B. (Nº Processo:25057.010183 /2019-65).

4.9. A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental especificados no artigo 5º Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2010, no que couber.

4.10. Cabe ressaltar que o INTO dispõe do Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023 - DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195), além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição de setembro de 2023).

### ***Da exigência de amostra***

4.11. As amostras deverão ser entregues na Área de Licitações (ARLIC/COAGE) no endereço da Avenida Brasil, 500, 9º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, no prazo limite de 02 (dois) dias úteis a contar da data da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.12. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas cada uma delas, de modo a possibilitar a conferência dos seus dados, sujeito à recusa em caso de descumprimento.

4.13. Os licitantes deverão informar à ARLIC, por meio do endereço eletrônico [arlic@into.saude.gov.br](mailto:arlic@into.saude.gov.br), o código de rastreio emitido pelos Correios referente às amostras enviadas dentro dos prazos estabelecidos, onde será considerada a data da referida postagem que também deverá estar em conformidade com a data apazada.

4.14. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado antes de findo o prazo, por meio de e-mail encaminhado ao endereço [arlic@into.saude.gov.br](mailto:arlic@into.saude.gov.br).

4.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.16. Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade estão apresentados nos Formulários de avaliação de amostras, anexo a este Termo de Referência.

4.17. Considerando que os produtos licitados são para a utilização em saúde, com fins de uso no tratamento, reabilitação e/ou prevenção em pacientes atendidos a nível hospitalar ou domiciliar;

4.18. Considerando a premissa de mitigação dos riscos ocasionados pelo uso de produtos para saúde e a garantia da segurança do paciente durante a prestação da assistência;

4.19. Considerando que o Into pertence à Rede Sentinela dos hospitais no Brasil e que, portanto, pratica ações de vigilância técnica dos produtos para a saúde;

4.20. Se faz necessária a apresentação de amostras para dar seguimento à avaliação técnica dos mesmo.

4.21. Desse modo, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) fornecer **conforme tabela abaixo**, a fim de serem analisados e avaliados pela área técnica responsável, de acordo com o roteiro de avaliação presente no Anexo 4 deste Estudo.

| ITENS COTADOS SEPARADAMENTE |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |                    |
|-----------------------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ITEM                        | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
| 1                           | BR0229341 | 190250    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO EM LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E NÃO IÔNICO. UTILIZAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA. APRESENTAÇÃO: EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE ÁGUA, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                                                | FRASCO<br>5000 ml | 1                  |
| 2                           | BR0340924 | 190829    | TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR TIPO 2 (BOWIE DICK), AUTOADESIVO, EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELO REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO, PRONTO USO, PADRÃO 7 KG OU 7 KG COM CARGA ADICIONAL, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, PERMITINDO | UNIDADE           | 5 UNIDADES         |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |   |
|---|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|
|   |           |        | ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |   |
| 3 | BR0328078 | 191000 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 TIPOS DE ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE) NÃO IÔNICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, NÃO FORMADOR DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, PARA LIMPEZA MANUAL, DILUIÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO VALIDADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, DILUIÇÃO 1 ML POR LITRO DE ÁGUA, DE AÇÃO RÁPIDA, DE ACORDO COM A RDC 55. | FRASCO 5 LITROS | 1 |
| 4 | BR0298502 | 191512 | LUBRIFICANTE MINERAL, DE ÓLEO BRANCO GRAU MÉDIO, BASE EM PARAFINA, COM TAMP APLICADORA, COMPROVADO PARA USO EM MOTORES A BATERIA, SEM SILICONE E FLÚOR, BIODEGRADÁVEL 90%.                                                                                                                                                                                       | FRASCO 300 ML   | 1 |
| 6 | BR0328077 | 195232 | GEL UMECTANTE, PRÉ-LIMPEZA, PARA ARTIGOS MÉDICOS, A BASE DE SURFACTANTE, ATÓXICO, NÃO AEROSSOL, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE PARA PELA E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, QUE NÃO PROVOQUE OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO.                                                                                            | Frasco 400 ml   | 1 |
| 7 | BR0339652 | 195264 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6, SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM TIRAS, COM MARCADOR DE 134 GRAUS EM 07 MINUTOS. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO E QUALIFICADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS E NÃO MANCHE NA VIRAGEM. QUE APRESENTE LOTE E REFERENCIA NO INDICADOR. PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.      | UNIDADE         | 5 |
|   |           |        | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA TERMO-DESINFETADORAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR 15883 E DEVE ATENDER À RDC 15. INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS (AÇÃO DO JATO DE ÁGUA, TEMPERATURA , DETERGENTE                                                           |                 |   |

|    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |
|----|-----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 8  | BR0359772 | 195286 | ENZIMÁTICO E FLUXO DE PROCESSO). APRESENTAÇÃO EM FORMATO DUPLO, NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NOS SUPORTES PARA TESTE (COMPATÍVEL COM PCD DE CANULADOS, INCLUSIVE), TANTO QUANTO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS; QUE ATENDA O RACK DE CANULADOS E INALATÓRIOS DA TERMODESINFECTADORA DA LAVADORA. ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5 |
| 9  | BR0359772 | 195287 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR 15883 E DEVE ATENDER À RDC 15. DEVE APRESENTAR INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS E MULTINÍVEL, DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR TODAS AS VARIANTES DO CICLO DE SINER: TEMPO, TEMPERATURA, AÇÃO QUÍMICA E AÇÃO MECÂNICA/CAVITAÇÃO /AÇÃO DO JATO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS E AFIXAR NO TRIPE DE IMERSÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRIPE DE IMERSÃO E COM PCD PARA DESAFIAR O FLUXO DE CANULADOS DA LAVADORA ULTRASSÔNICA. | UNIDADE | 5 |
| 10 | BR0339652 | 195297 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6. SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS COM MARCADOR 134°C EM 3MIN. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 5 |
|    |           |        | LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E ÁGUA, NÃO IÔNICO PERMEÁVEL AO VAPOR PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO EM PROCESSO AUTOMATIZADO OU MANUAL, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, NÃO DEIXAR ASPECTO GORDUROSO CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |   |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---|
| 17 | BR0247287 | 195375   | DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE AGUA. QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.<br><b>APRESENTAÇÃO:</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BOMBONA DE 5 LITROS | 1 |
| 19 | BR0448285 | 33019105 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 7 ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E MANANASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA SER UTILIZADO DILUÍDO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADO EM ATÉ 5 MINUTOS. DILUIÇÃO 01 ML POR LITRO, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.<br><b>APRESENTAÇÃO:</b> EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE. DE ACORDO COM A RDC 55. | LITRO               | 1 |
| 20 | BR0376428 | 33019108 | TESTE DESAFIO PARA LIBERAÇÃO DE CARGA ESTERILIZADA, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, AUTOADESIVO EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELA REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO O PROCESSO, PROJETADO PARA DESAFIAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, QUE PERMITA ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                  | UNIDADE             | 5 |
|    |           |          | TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, COM ANTECIPAÇÃO DE LEITURA EM ATÉ 24 MINUTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     |   |

|                |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |
|----------------|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 21             | BR0340941 | 33019109 | <p>POR MEIO DE FLUORESCÊNCIA OU LEITURA DE INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 NO INTERIOR DA AMPOLA, COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR E AUTOCLAVE DE MESA (STATIM), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM INDICADOR TIPO 1, CONTENDO MINIMAMENTE INFORMAÇÕES ACERCA DO LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER AOS TESTES QUE UTILIZEM DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, ATENDER AOS CICLOS VALIDADOS NOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS. QUE PERMITA ANEXAR O RESULTADO PARA REGISTROS DE RASTREABILIDADE E ARQUIVAMENTO EM DOCUMENTO POR 5 ANOS.</p> <p>OBS: APRESENTAR INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO.</p> | UNIDADE | 5 |
| 22             | BR0349572 | 33019303 | <p>DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA USO EM PRODUTOS PARA SAÚDE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, SEM ODOR AGRESSIVO, VALIDADO PARA USO MANUAL EM TEMPERATURA AMBIENTE. COM DILUIÇÃO APRESENTADA EM ML POR LITRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LITRO   | 1 |
| 23             | BR0434970 | 33019304 | <p>ETIQUETA PARA RASTREABILIDADE À VAPOR, COMPATÍVEL COM CONTAINERS, DIMENSÕES APROXIMADAS 4X9CM. APRESENTANDO INDICADOR TIPO 1; PARA PREENCHIMENTO MANUAL; RESISTENTE AO MANUSEIO; COM ADESIVIDADE. QUE SEJA CUSTOMIZADA E CONTENHA CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 15/2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 5 |
| <b>GRUPO 1</b> |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |
|                |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |

| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
|----------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 5              | BR0337958 | 195197    | FITA REAGENTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO - PARA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO, DE INTERPRETAÇÃO PRECISA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO, CORRELACIONADA COM A CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO DO ITEM ABAIXO.                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 30                 |
| 16             | BR0348040 | 195364    | ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO. BACTERICIDA , VIRUCIDA; FUNGICIDA E ESPORICIDA - PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM PRODUTOS PARA A SAÚDE EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS. ODOR LEVE E NÃO IRRITATIVO, ATÓXICO; BIODEGRADÁVEL; COM ANTICORROSIVO NA FORMULAÇÃO; SEM EFEITO RESIDUAL. PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO A PARTIR DE 1500 PPM, PH ENTRE 5,0 E 7,0. <b>APRESENTAÇÃO:</b> GALÃO DE 5 LITROS. SOLUÇÃO COM DESCARTE EM ÁGUA CORRENTE (DISPENSA DILUIÇÃO). DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC 15,31 E 35. | LITRO             | 1                  |
| <b>GRUPO 2</b> |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                    |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
| 13             | BR0481974 | 195331    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ACETABULARES, APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM FORMATO CIRCULAR E APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO E OUTRA EXTREMIDADE RETA COM CERDAS EM NYLON RÍGIDAS EM ESPIRAL, FORMATO CÔNICO COM 80 MM DE DIÂMETRO NA MENOR EXTREMIDADE E COM 120 MM NA MAIOR EXTREMIDADE. 50 MM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                  | UNIDADE           | 1                  |
|                |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                    |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 14 | BR0482005 | 195342   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL DE 18CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM DECLIVE COM 3 FILEIRAS DE CERDAS E OUTRA COM UMA FILA DE CERDAS RÍGIDAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DELICADOS, COM CABO ANTIDERRAPANTE. | UNIDADE | 1 |
| 15 | BR0440380 | 195353   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 18 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CERDAS DE NYLON SEMI RÍGIDAS EM APROXIMADAMENTE 03 OU 04 FILEIRAS, COM CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.                                                                     | UNIDADE | 1 |
| 24 | BR0481888 | 33019305 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                                              | UNIDADE | 3 |
| 25 | BR0481903 | 33019306 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                                                              | UNIDADE | 3 |
| 26 | BR0481925 | 33019307 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 5MM (DIAMETRO).                                                                      | UNIDADE | 3 |
| 27 | BR0481926 | 33019308 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 7MM (DIAMETRO).                                                                      | UNIDADE | 3 |
| 28 | BR0481959 | 33019309 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 200CM (COMPRIMENTO) POR 1MM (DIAMETRO).                                                                                             | UNIDADE | 3 |
|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |

| 29             | BR0481954 | 33019310  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 160CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 3                            |
|----------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------------------|
| 30             | BR0481944 | 33019311  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 240CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 3                            |
| <b>GRUPO 3</b> |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                              |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS           |
| 11             | BR0434970 | 195308    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, SENSÍVEL AO VAPOR, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012. APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                  | UNIDADE           | 5 UNIDADES                   |
| 12             | BR0434970 | 195310    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR GÁS PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15 /2012. APRESENTAÇÃO: ROLO. | UNIDADE           | 5 UNIDADES                   |
| 18             | BR0378188 | 260594    | IMPRESSORA TÉRMICA, COMPACTA; RESOLUÇÃO: 300 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 150 MM/S; LARGURA DA IMPRESSÃO: ATÉ 105 MM (APROXIMADAMENTE); COMPATÍVEL COM AS ETIQUETAS E RIBBON CONSTANTES NO GRUPO 3; COM SENSOR DE ETIQUETAS; BOTÃO DE FEED; LUZES (LED) INDICADORAS; COM                                                                                 | UNIDADE           | SERÁ AVALIADA POR CATÁLOGO E |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                     |              |                                                     |
|----|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------|
|    |           |          | SOFTWARE DEDICADO, QUE PERMITA A INSERÇÃO DE 11 CAMPOS DE INFORMAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO, PERMITA A IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CONEXÃO: USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR. |              | /OU FOLDER EXPLICATIVO                              |
| 31 | BR0262452 | 34004504 | RIBBON, MATERIAL: CERA, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 450 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA - ITEM 18 (GRUPO 3).                         | ROLO - 450 M | SERÁ AVALIADO POR CATÁLOGO E /OU FOLDER EXPLICATIVO |

4.22. Em caso de aprovação, as amostras a empresa contratada poderá descontar as amostras da primeira remessa de materiais enviados ao INTO.

4.23. Participação de Licitantes no processo de avaliação de amostras

4.24. Os objetos de aquisição não requerem orientações especiais ou específicas de manejo, uso ou instalação, visto que já são de uso comum no instituto. Há variações entre fabricantes e marcas, sendo necessário somente avaliações técnicas.

4.25. Em um primeiro momento, os materiais serão avaliados de modo objetivo, comparando o descritivo do material solicitado às características da amostra.

4.26. Em um segundo momento, os materiais serão avaliados em seu uso prático. Essa avaliação se dá em ambiente hospitalar fechado, com restrição de circulação de pessoas por conta da sua especificidade, de recebimento de material contaminado e processamento para a entrega de materiais esterilizados. Sendo assim, a logística do setor não comportaria receber diversos interessados /licitantes para acompanharem as testagens e, poderia colocar em risco a segurança dos processamentos realizados.

4.27. Desse modo, consideramos que a participação do licitante no processo de avaliação das amostras não é viável.

#### **Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

4.28. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.29. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.30. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.31. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.32. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.35. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.36. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

4.37. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.38. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.39. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.40. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.41. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

4.42. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4.43. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.44. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

### **Subcontratação**

4.45. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.46. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do **Estudo Técnico Preliminar**.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: Avenida Brasil, 500, 2º andar, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.940-070, Área de Almoxarifado (ARAL/DILOGH), no horário das 07: 00 às 16:00 horas ou no estoque auxiliar da Avenida Mem de Sá, 160, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-152 a critério e conveniência da Administração, o qual será informado no campo de observação da nota de empenho.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

Defesa do Consumidor).

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), a saber:

| NOME                     | CARGO      | FUNÇÃO                                                         | UNIDADE/<br>DIVISÃO |
|--------------------------|------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| ANA PAULA<br>COSTA ALVES | ENFERMEIRA | CHEFE DA UNIDADE DE<br>MATERIAIS E<br>ESTERILIZAÇÃO<br>(UMATE) | UMATE<br>/DIMEA     |

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. É vedada à CONTRATADA a emissão de boleto bancário ou outra forma diversa da prevista na legislação como forma de cobrança de pagamentos a CONTRATANTE

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. A (s) empresa (s) classificada (s) em primeiro lugar no (s) item (ns) constante (s) deverão encaminhar os documentos abaixo elencados, sob pena de recusa da proposta, a saber:

8.3. Os licitantes precisam apresentar Documentos comprobatórios de Notificação (Ministério da Saúde) para os **itens 1, 3, 6, 16, 17, 19 e 22** constantes na tabela do **subitem 4.4** deste **Termo de Referência**, além de:

- \* Autorização Comum de Funcionamento (ANVISA); e
- \* Licença de Funcionamento (VISA Estadual ou Municipal).

### ***Exigências de habilitação***

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### ***Habilitação jurídica***

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

### ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

**8.16.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.17.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.18.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.19.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.20.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 8.21. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.29. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).
- 8.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021.]*

## 10. Adequação orçamentária

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil na forma do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

## 11. Do Reajuste (art. 92, V)

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do (s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja (m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o (s) índice (s) utilizado (s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o (s) definitivo(s).

11.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto (s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado (s), será (ão) adotado (s), em substituição, o (s) que vier (em) a ser determinado (s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 12. Das Infrações e Sanções Administrativas

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**II) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**IV) Multa:**

**1.** Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** *Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

**I)** O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

**3.** Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 13. Do Comodato

I. A Empresa vencedora do **Item nº 2** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

\* A contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, 5 dispositivos PCD, enquanto viger ata. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD, a contratada deverá proceder a substituição e /ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

II. A Empresa vencedora do **Item nº 6** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

\* A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **25 suportes para rack de instrumentais** compatíveis com o insumo, enquanto vigor a ata. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

\* A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **10 suportes para rack de canulados** compatíveis com o insumo, enquanto vigor a ata.. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

III. A empresa vencedora do Certame Licitatório do **Item nº 10** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse(s) material(is).

\* No caso de PCD reutilizável, a contrata deverá fornecer, em regime de Comodato, 10 dispositivos PCD, enquanto vigor a ata.. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

IV. A empresa vencedora do Certame Licitatório do **Item nº 11** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse(s) material(is).

\* No caso de PCD reutilizável, a contrata deverá fornecer, em regime de Comodato, 5 dispositivos PCD, enquanto vigor a ata.. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

\* A contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, 1 (uma) incubadora calibrada bivolt e validada para o insumo com no mínimo 8 cavidades, enquanto vigor a ata.. Em caso de defeitos ou avarias na incubadora a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada. Além disso, a Contratada deverá garantir a calibração anual do equipamento.

V. A Empresa vencedora do **Item nº 15** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

\* A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **6 suportes para uso em carga com instrumentais** compatíveis com o insumo, enquanto houver estoque de seus produtos na Unidade. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

\* A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **6 suportes para uso em carga com dispositivos canulados** compatíveis com o insumo, enquanto vigor a ata.. Em caso de defeitos ou

avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

**VI.** A Empresa vencedora do **Grupo 2 - Escovas (Itens 18 a 27)** deverá fornecer, em regime de Comodato, **4 suportes de parede, com no mínimo 10 compartimentos para escovas de diferentes calibres**, compatíveis com os insumos, enquanto viger ata.. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da Unidade de Materiais e Esterilização (UMATE)

**ANA PAULA COSTA ALVES**

Enfermeiro



*Assinou eletronicamente em 27/09/2024 às 10:14:38.*

**ANDREA IGNEZ MENDES PAIVA**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 26/09/2024 às 11:17:23.*

Despacho: Responsável pela elaboração da Minuta do Termo de Referência.

**TIAGO COSTA SIQUEIRA**

Agente Administrativo



*Assinou eletronicamente em 25/09/2024 às 15:00:42.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I (sigiloso)
- Anexo II - Formulário de Avaliação de Amostras.pdf (8.36 MB)

## **Anexo II - Formulário de Avaliação de Amostras.pdf**

## **Anexo I - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 1. pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### DETERGENTE REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Detergente concentrado                                           |          |              |               |
| pH ácido                                                         |          |              |               |
| Compatível com limpeza manual e automatizada                     |          |              |               |
| Diluição em mL/L de água                                         |          |              |               |
| Apresentação em galão contendo 5 litros do produto               |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente Removedor de Oxidação                                                                           | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                                                                              |     |     |               |
| Produto formador de espuma                                                                                              |     |     |               |
| Diluição e tempo de imersão validados em temperatura ambiente e alta temperatura (45° a 85°)                            |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de ferrugem e manchas em instrumentais de aço inoxidável, por meio de lavagem manual       |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de ferrugem e manchas em instrumentais de aço inoxidável, por meio de lavagem automatizada |     |     |               |
| Tempo de ação conforme descrito no rótulo do produto                                                                    |     |     |               |
| Enxague fácil                                                                                                           |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                                 | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade                 |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                                |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                                           |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto               |            |            |                      |
| Embalagem com as dimensões compatíveis com as dos compartimentos das lavadoras termodesinfetadoras do Instituto |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                                        |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                                     |            |            |                      |

#### **4. PARECER TÉCNICO:**

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

## **Anexo II - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 2. pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### TESTE DESAFIO TIPO 2 (BOWIE E DICK)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Teste desafio compatível com PCD de uso permanente               |          |              |               |
| Teste Bowie Dick padrão 7 Kg ou 7 Kg com carga adicional         |          |              |               |
| Pronto Uso                                                       |          |              |               |
| Indicador auto-adesivo                                           |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Indicador Teste Desafio Tipo 2                                                                | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Teste desafio simula o ciclo validado na Intituição                                                        |     |     |               |
| Teste de fácil entendimento                                                                                |     |     |               |
| Leitura do teste realizada por meio da mudança de coloração indicada no manual de instruções do produto    |     |     |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa                                                                 |     |     |               |
| Resultado de fácil interpretação, conforme o manual de instruções do produto                               |     |     |               |
| Produto apresenta critérios de sustentabilidade, com menor impacto ambiental em relação aos seus similares |     |     |               |
| Permite arquivamento e rastreamento por 5 anos                                                             |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                   | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |            |            |                      |
| Possui manual de instruções                                                                       |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |            |            |                      |
| Apresentação PCD permanente para realização do teste                                              |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |            |            |                      |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

## **Anexo III - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 3.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo             | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Detergente composto pelas enzimas : amilase, lipase, protease e carbohidrase |          |              |               |
| Possui propriedade anticorrosiva                                             |          |              |               |
| pH neutro                                                                    |          |              |               |
| Compatível com limpeza manual                                                |          |              |               |
| Diluição 1mL/L de água                                                       |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente 4 enzimas                                        | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                               |     |     |               |
| Produto formador de espuma                                               |     |     |               |
| Diluição e tempo de imersão validados em temperatura ambiente            |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de fácil remoção      |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de difícil remoção    |     |     |               |
| Persistência de odor biológico após a limpeza com o detergente 4 enzimas |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                   | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                             |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                       |            |            |                      |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

## **Anexo IV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 4.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### LUBRIFICANTE MINERAL COM TAMPA APLICADORA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto com o descritivo            | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Lubrificante contendo Óleo Parafínico Branco                        |          |              |               |
| Aplicação do produto compatível com método de esterilização à vapor |          |              |               |
| Produto livre de silicone e flúor                                   |          |              |               |
| Apresentação em frasco com volume compatível ao descritivo          |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Lubrificante Mineral                               | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Odor característico, não irritativo                             |          |              |               |
| Fácil aplicação                                                 |          |              |               |
| Absorção adequada, sem comprometimento da esterilização         |          |              |               |
| Apresenta propriedade anticorrosiva                             |          |              |               |
| Eficiente na lubrificação de instrumentais cirúrgicos e motores |          |              |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| Outras características importantes observadas no produto                                        | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                           |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                        |     |     |               |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo V - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 5.  
pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### FITA REAGENTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto com o descritivo                                  | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Fita teste compatível com a concentração do ácido peracético em uso                       |          |              |               |
| Leitura do teste realizada por meio da mudança de coloração indicada no rótulo do produto |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Fita Indicadora                                      | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Teste de fácil entendimento                                       |          |              |               |
| Produto pronto uso                                                |          |              |               |
| Leitura realizada exatamente como o proposto no rótulo do produto |          |              |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa                        |          |              |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| Outras características importantes observadas no produto                                        | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                           |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                        |     |     |               |

#### **4. PARECER TÉCNICO:**

( ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

[illegible]

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

## **Anexo VI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 6.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### SOLUÇÃO PRÉ-LIMPEZA PARA INSTRUMENTAIS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Produto Umectante a base de surfactantes                         |          |              |               |
| Pronto Uso                                                       |          |              |               |
| Embalagem livre de liberação de aerossóis                        |          |              |               |
| Apresentação em frasco com volume compatível ao descritivo       |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente pré-limpeza                                                              | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                                                       |     |     |               |
| Produto eficiente no impedimento de ressecamento e aderência da matéria orgânica no instrumental |     |     |               |
| Presença de mancha no produto para saúde (PPS) após o uso da solução pré-limpeza                 |     |     |               |
| Manutenção da umidade no instrumental pelo tempo indicado no rótulo do produto                   |     |     |               |
| Produto com bom rendimento                                                                       |     |     |               |
| Enxágue fácil                                                                                    |     |     |               |
| Presença de resíduos do produto no instrumental após enxague                                     |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                   | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                             |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                       |            |            |                      |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

[illegible]

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo VII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
7 e 10.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6 – 3 MINUTOS E 7 MINUTOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | Nº Licitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|--------------|------------|
|      |         |         |    |          |              |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                                           | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Emulador Químico Tipo 6                                                                                                                    |          |              |               |
| Marcador de 134° C em 7 minutos ou em 3 minutos                                                                                            |          |              |               |
| Apresentação em tiras, contendo informações sobre lote, parâmetros de esterilização, datas de fabricação e validade e fórmula termocrômica |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:

| Avaliação da Compatibilidade               | Sim | Não | Não se aplica |
|--------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Esterilização a Vapor Saturado sob Pressão |     |     |               |

##### 2.3. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Emulador Químico 7 minutos ou 3 minutos                 | SIM | NÃO | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Emulador atende aos ciclos validados nas autoclaves do Instituto     |     |     |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa e de fácil entendimento   |     |     |               |
| Produto libera partículas após o processo de esterilização           |     |     |               |
| Produto mancha após o processo de esterilização                      |     |     |               |
| Emulador apresenta mudança de cor antes de 95% do tempo estabelecido |     |     |               |

|                                                                      |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Emulador apresenta mudança de cor antes de 50% do tempo estabelecido |  |  |  |
| Produto permite o arquivamento e rastreamento por 5 anos             |  |  |  |

### 3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                                        | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                |     |     |               |
| Possui manual de instruções                                                                     |     |     |               |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização do produto          |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                        |     |     |               |

### 4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo VIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
n° 8.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA TERMODESINFECTORA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (ARPAQ):

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                                                  | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Indicador químico para monitorização e validação do processo de limpeza das lavadoras termodesinfectoras, fabricado à base de corante alimentício |          |              |               |
| Apresenta indicadores multiparamétricos: ação do jato de água, temperatura, detergente enzimático e fluxo de processo                             |          |              |               |
| Apresentação em formato duplo                                                                                                                     |          |              |               |
| Auto-adesivo, para facilitar o arquivamento e rastreamento                                                                                        |          |              |               |
| Possibilidade de ser afixado nos suportes para teste                                                                                              |          |              |               |
| Atende aos racks das lavadoras termodesinfectoras: instrumentais, inalatórios e canulados                                                         |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Monitor de Limpeza                                                                         | SIM | NÃO | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Atende aos ciclos validados das lavadoras termodesinfectoras do Instituto                               |     |     |               |
| Indicador auto-adesivo                                                                                  |     |     |               |
| Teste de fácil entendimento                                                                             |     |     |               |
| Leitura do teste realizada por meio da mudança de coloração indicada no manual de instruções do produto |     |     |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa                                                              |     |     |               |

|                                                                              |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Resultado de fácil interpretação, conforme o manual de instruções do produto |  |  |  |
| Permite arquivamento e rastreamento por 5 anos                               |  |  |  |

### 3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                   | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |            |            |                      |
| Possui manual de instruções                                                                       |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |            |            |                      |
| Apresentação do suporte para realização dos testes superficiais                                   |            |            |                      |
| Apresentação do suporte para realização dos testes em canulados e inalatórios                     |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |            |            |                      |

### 4. **PARECER TÉCNICO:**

(     ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo IX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
9.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA ULTRASSÔNICA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | Nº Licitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|--------------|------------|
|      |         |         |    |          |              |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                                     | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Indicador químico para monitorização e validação do processo de limpeza das lavadoras ultrassônicas                                  |          |              |               |
| Apresenta indicadores multiparamétricos e multinível, capaz de monitorar: tempo, temperatura, ação química e ação mecânica/cavitação |          |              |               |
| Auto-adesivo, para facilitar o arquivamento e rastreamento                                                                           |          |              |               |
| Possibilidade de ser afixado nos suportes para teste                                                                                 |          |              |               |
| Atende às cargas de instrumentais e canulados                                                                                        |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Monitor de Limpeza                                                                         | SIM | NÃO | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Atende aos ciclos validados das lavadoras ultrassônicas do Instituto                                    |     |     |               |
| Indicador auto-adesivo                                                                                  |     |     |               |
| Teste de fácil entendimento                                                                             |     |     |               |
| Leitura do teste realizada por meio da mudança de coloração indicada no manual de instruções do produto |     |     |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa                                                              |     |     |               |
| Resultado de fácil interpretação, conforme o manual de instruções do produto                            |     |     |               |
| Permite arquivamento e rastreamento por 5 anos                                                          |     |     |               |

### **3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                   | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |            |            |                      |
| Possui manual de instruções                                                                       |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |            |            |                      |
| Apresentação do suporte para realização dos testes superficiais                                   |            |            |                      |
| Apresentação do suporte para realização dos testes em canulados                                   |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |            |            |                      |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo X - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
11 e 12.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS (ROLO)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo        | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Etiqueta para identificação de embalagens para PPS com indicador tipo 1 |          |              |               |
| Permite 11 campos de informação por meio de impressão                   |          |              |               |
| Compatível com inserção de código de barras                             |          |              |               |
| Apresentação em rolo                                                    |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:

| Avaliação da Compatibilidade                                      | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Compatível com esterilização a vapor                              |     |     |               |
| Compatível com esterilização por plasma de peróxido de hidrogênio |     |     |               |

##### 2.3. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Etiqueta (Rolo)                                   | SIM | NÃO | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Etiqueta auto-adesiva                                          |     |     |               |
| Apresenta dupla adesividade                                    |     |     |               |
| Boa aderência às embalagens antes do processo de esterilização |     |     |               |
| Fácil utilização                                               |     |     |               |

|                                                                                                   |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Indicador químico presente na etiqueta apresenta viragem com coloração precisa e de fácil leitura |  |  |  |
| Apresenta mancha na impressão após o processo de esterilização                                    |  |  |  |
| Manutenção da boa adesividade após o processo de esterilização                                    |  |  |  |

### 3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                                                 | Sim | Não | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, tamanho, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Embalagem lacrada e de fácil manuseio                                                                    |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                                 |     |     |               |

### 4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

Justificativa da reprovação:

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo XI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
13.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ACETABULARES – DUAS EXTREMIDADES

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                              | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Escova para limpeza de instrumentais acetabulares                                                                             |          |              |               |
| Apresenta dimensões compatíveis com o descritivo do produto                                                                   |          |              |               |
| Apresenta cerdas de nylon nas duas extremidades, uma com formato circular e outra reta com cerdas em nylon rígidas em espiral |          |              |               |
| Apresentação individual                                                                                                       |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Escova de Limpeza de Instrumentais Acetabulares            | SIM | NÃO | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Eficiente na limpeza de instrumentais com o perfil específico da escova |     |     |               |
| Apresenta memória de utilização                                         |     |     |               |
| Apresenta boa resistência                                               |     |     |               |
| Causa abrasão aos instrumentais                                         |     |     |               |
| Apresenta desprendimento das cerdas ao uso                              |     |     |               |
| Apresenta cerdas com propriedade antimicrobiana                         |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| Outras características importantes observadas no produto                                      | Sim | Não | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Embalagem contendo nome do produto, tamanho, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                      |     |     |               |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) APROVADO

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

[illegible]

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo XII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
14 e 15.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                                                                     | SIM | NÃO | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Escova para limpeza de instrumentais em geral                                                                                                                        |     |     |               |
| Apresenta dimensões compatíveis com o descritivo do produto                                                                                                          |     |     |               |
| Apresenta cerdas de nylon nas duas extremidades, uma com declive com 3 fileiras de cerdas e outra com uma fila de cerdas rígidas para limpeza de materiais delicados |     |     |               |
| Apresenta cerdas de nylon semirrígidas em, aproximadamente, 3 ou 4 fileiras                                                                                          |     |     |               |
| Apresentação individual                                                                                                                                              |     |     |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Escova de Limpeza de Instrumentais em geral | SIM | NÃO | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Eficiente na limpeza de instrumentais comuns             |     |     |               |
| Eficiente na limpeza de instrumentais delicados          |     |     |               |
| Apresenta cabo original antiderrapante                   |     |     |               |
| Apresenta memória de utilização                          |     |     |               |
| Apresenta boa resistência                                |     |     |               |
| Causa abrasão aos instrumentais                          |     |     |               |
| Apresenta desprendimento das cerdas ao uso               |     |     |               |
| Apresenta cerdas com propriedade antimicrobiana          |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| Outras características importantes observadas no produto                                      | SIM | NÃO | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Embalagem contendo nome do produto, tamanho, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                      |     |     |               |

#### 4. PARECER TÉCNICO:

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo XIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
nº 16.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (ARPAQ):

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto com o descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Concentração do ácido peracético                         |          |              |               |
| pH a partir de 5.0                                       |          |              |               |
| Função bactericida, virucida, fungicida e esporicida     |          |              |               |
| Possui anticorrosivo na formulação                       |          |              |               |
| Apresentação em galão com 5 litros                       |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do PRODUTO                                             | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Produto pronto uso                                               |     |     |               |
| Tempo de ação com eficácia microbiológica em até 10 minutos      |     |     |               |
| Odor leve e não irritativo                                       |     |     |               |
| Possibilidade de descarte da solução sem necessidade de diluição |     |     |               |

### **3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                 | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Queixas durante os testes: processo alérgico agudo, dor de cabeça, outros:.....                 |            |            |                      |
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                           |            |            |                      |
| Apresentação de Catálogo                                                                        |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                     |            |            |                      |

#### **4. PARECER TÉCNICO:**

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo XIV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
nº 17.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E ÁGUA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (ARPAQ):

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Lubrificante a base de óleo mineral e água                       |          |              |               |
| Compatível com limpeza manual e automatizada                     |          |              |               |
| Diluição em mL/L de água                                         |          |              |               |
| Apresentação em galão contendo 5 litros do produto               |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente 7 enzimas                                         | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|---------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                                |     |     |               |
| Atende aos ciclos validados das lavadoras termodesinfectoras do Instituto |     |     |               |
| Produto eficiente na lubrificação de instrumentais cirúrgicos             |     |     |               |
| Presença de mancha no produto para saúde (PPS) após o uso do lubrificante |     |     |               |
| Persistência de residual de gordura no PPS após o uso do lubrificante     |     |     |               |
| Enxague fácil                                                             |     |     |               |
| Presença de resíduo de lubrificante após o uso do mesmo                   |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                                 | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade                 |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                                           |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto               |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                                |            |            |                      |
| Embalagem com as dimensões compatíveis com as dos compartimentos das lavadoras termodesinfetadoras do Instituto |            |            |                      |
| Apresentação do Catálogo                                                                                        |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                                     |            |            |                      |

#### **4. PARECER TÉCNICO:**

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo XV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
19.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 7 ENZIMAS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                            | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Detergente composto pelas enzimas : amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidade e mananase |          |              |               |
| Possui propriedade anticorrosiva                                                                            |          |              |               |
| pH neutro                                                                                                   |          |              |               |
| Compatível com limpeza manual e automatizada                                                                |          |              |               |
| Diluição 1mL/L de água                                                                                      |          |              |               |
| Apresentação em galão contendo 5 litros da solução                                                          |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente 7 enzimas                                                             | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                                                    |     |     |               |
| Produto formador de espuma na limpeza manual                                                  |     |     |               |
| Produto formador de espuma na limpeza automatizada                                            |     |     |               |
| Diluição e tempo de imersão validados em temperatura ambiente ou alta temperatura (45° a 85°) |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de fácil remoção                           |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de difícil remoção                         |     |     |               |

|                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Persistência de odor biológico após a limpeza com o detergente 7 enzimas                   |  |  |  |
| Enxague fácil                                                                              |  |  |  |
| Presença de mancha no produto para saúde (PPS) após o uso do detergente 7 enzimas          |  |  |  |
| Persistência de residual de gordura no PPS após o uso do detergente 7 enzimas              |  |  |  |
| Manutenção do brilho do instrumental após o uso do detergente 7 enzimas                    |  |  |  |
| Presença de oxidação no PPS após o uso do detergente 7 enzimas                             |  |  |  |
| Houve necessidade de segunda lavagem após inspeção visual do PPS, sem dispositivo auxiliar |  |  |  |
| Houve necessidade de segunda lavagem após inspeção do PPS, por meio de lupa iluminada      |  |  |  |

### 3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| <b>Outras características importantes observadas no produto</b>                                                 | <b>Sim</b> | <b>Não</b> | <b>Não se aplica</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|----------------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade                 |            |            |                      |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                                           |            |            |                      |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto               |            |            |                      |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                                |            |            |                      |
| Embalagem com as dimensões compatíveis com as dos compartimentos das lavadoras termodesinfetadoras do Instituto |            |            |                      |
| Apresentação do Catálogo                                                                                        |            |            |                      |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                                     |            |            |                      |

### 4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) **APROVADO**

(    ) **REPROVADO**

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo XVI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
n° 20.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### TESTE DESAFIO COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Teste Desafio com Indicador Químico Tipo 5                       |          |              |               |
| Apresentação em tiras para dispositivos permanentes              |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO:

| Avaliação da Compatibilidade               | Sim | Não | Não se aplica |
|--------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Esterilização a Vapor Saturado sob Pressão |     |     |               |

##### 2.3. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Teste Desafio com Indicador Químico Tipo 5                                                    | SIM | NÃO | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Teste simula os ciclos validados nas autoclaves do Instituto                                               |     |     |               |
| Teste auto-adesivo                                                                                         |     |     |               |
| Teste de fácil entendimento                                                                                |     |     |               |
| Resultado de fácil interpretação, conforme o manual de instruções do produto                               |     |     |               |
| Produto apresenta critérios de sustentabilidade, com menor impacto ambiental em relação aos seus similares |     |     |               |
| Produto permite o arquivamento e rastreamento por 5 anos                                                   |     |     |               |

3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                                        | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                |     |     |               |
| Possui manual de instruções                                                                     |     |     |               |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização do produto          |     |     |               |
| A empresa disponibilizou o PCD para teste                                                       |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                        |     |     |               |

4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

Justificativa da reprovação:

|  |
|--|
|  |
|--|

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo XVII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
n° 21.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO COM INTEGRADOR QUÍMICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                                                           | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Teste desafio com indicador biológico                                                                                      |          |              |               |
| Ampola com meio de cultura e disco inoculado com esporos do <i>Bacillus stearothermophilus</i>                             |          |              |               |
| Apresenta indicador químico tipo 1 na ampola do indicador biológico                                                        |          |              |               |
| Apresentação em caixa, contendo ampolas de indicador biológico com informações sobre lote, validade e fórmula termocrômica |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Indicador Biológico                                                   | SIM | NÃO | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Compatível com esterilização a vapor                                               |     |     |               |
| Atende os ciclos validados dos equipamentos do Instituto                           |     |     |               |
| Resultado de leitura com coloração precisa e de fácil entendimento                 |     |     |               |
| Resultado com liberação imediata                                                   |     |     |               |
| Liberação de resultado em até 24 minutos                                           |     |     |               |
| Indicador químico no rótulo da ampola apresenta indicação instantânea de exposição |     |     |               |
| Permite rastreamento e arquivamento por 5 anos                                     |     |     |               |

### 3. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

| Outras características importantes observadas no produto                                          | Sim | Não | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |     |     |               |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |     |     |               |
| Possui manual de instruções                                                                       |     |     |               |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |     |     |               |
| Apresentação de incubadora para teste                                                             |     |     |               |
| Se apresentação por dispositivo permanente, a empresa disponibilizou pcd para teste               |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |     |     |               |

#### **4. PARECER TÉCNICO:**

( ) **APROVADO**

(     ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

|  |
|--|
|  |
|--|

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Avaliador

Chefe da Unidade

**Anexo XVIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
nº 22.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo                 | Adequado | Não adequado | Não se aplica |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| O rótulo indica que em sua composição contém Lauril Éter Sulfosuccinato de Sódio |          |              |               |
| Compatível com limpeza manual                                                    |          |              |               |
| Validado para uso em temperatura ambiente                                        |          |              |               |
| Diluição em mL/L                                                                 |          |              |               |
| Apresentação em embalagem contendo 1 litro da solução                            |          |              |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação do Detergente Neutro                                                 | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Possui odor característico, não irritativo                                     |     |     |               |
| Produto formador de espuma na limpeza manual                                   |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de fácil remoção            |     |     |               |
| Produto eficiente na remoção de sujidade aparente, de difícil remoção          |     |     |               |
| Enxague fácil                                                                  |     |     |               |
| Persistência de odor biológico após a limpeza com o produto                    |     |     |               |
| Presença de mancha no produto para saúde (PPS) após o uso do detergente neutro |     |     |               |

|                                                                                            |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Persistência de residual de gordura no PPS após o uso do detergente neutro                 |  |  |  |
| Manutenção do brilho do instrumental após o uso do detergente neutro                       |  |  |  |
| Presença de oxidação no PPS após o uso do detergente neutro                                |  |  |  |
| Houve necessidade de segunda lavagem após inspeção visual do PPS, sem dispositivo auxiliar |  |  |  |
| Houve necessidade de segunda lavagem após inspeção do PPS, por meio de lupa iluminada      |  |  |  |

### 3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                                          | Sim | Não | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Rótulo em português, contendo nome do produto, fabricante, lote, datas de fabricação e validade   |     |     |               |
| Possui instruções de uso na embalagem                                                             |     |     |               |
| As instruções de uso ou modo de usar facilitam a compreensão e a utilização e descarte do produto |     |     |               |
| Embalagem resistente, com lacre de segurança e de fácil manuseio                                  |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                          |     |     |               |
| Apresentação da Ficha FISPQ                                                                       |     |     |               |

### 4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

**Justificativa da reprovação:**

**DATA:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo XIX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item  
nº 23.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### ETIQUETA PARA CONTAINER COM RASTREABILIDADE

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | Nº Licitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|--------------|------------|
|      |         |         |    |          |              |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo | SIM | NÃO | Não se aplica |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Etiqueta para container rígido                                   |     |     |               |
| Apresenta indicador químico tipo 1                               |     |     |               |
| Apresenta dimensões compatíveis com as do descritivo do produto  |     |     |               |
| Compatível com preenchimento manual                              |     |     |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Etiqueta para Container                                                              | SIM | NÃO | Não se aplica |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Etiqueta auto-adesiva                                                                             |     |     |               |
| Fácil utilização                                                                                  |     |     |               |
| Resistente ao manuseio                                                                            |     |     |               |
| Apresenta campos customizáveis para informações sobre os produtos para a saúde                    |     |     |               |
| Indicador químico presente na etiqueta apresenta viragem com coloração precisa e de fácil leitura |     |     |               |
| Apresenta intercorrência quanto ao preenchimento manual após o processo de esterilização          |     |     |               |
| Qual: .....                                                                                       |     |     |               |

3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                      | Sim | Não | Não se aplica |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Embalagem contendo nome do produto, quantidade, data de fabricação e validade |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                      |     |     |               |

4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

Justificativa da reprovação:

|  |
|--|
|  |
|--|

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

**Anexo XX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº  
24 a 30.pdf**

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

### ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS E ENDOSCÓPIOS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO:

| Item | Produto | Parecer | RM | Processo | NºLicitação | Modalidade |
|------|---------|---------|----|----------|-------------|------------|
|      |         |         |    |          |             |            |

| Novo | Fabricante | Marca | Registro MS | Lote | Validade | Qt.amostra |
|------|------------|-------|-------------|------|----------|------------|
|      |            |       |             |      |          |            |

| Descrição do Produto INTO |
|---------------------------|
|                           |

| Especificação do Fabricante |
|-----------------------------|
|                             |

#### 2. UNIDADE DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (UMATE):

##### 2.1. QUANTO À AVALIAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DO PRODUTO COM O DESCRITIVO INTO:

| Avaliação das especificações do produto comparadas ao descritivo               | SIM | NÃO | Não se aplica |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Escova para limpeza de materiais canulados e endoscópios                       |     |     |               |
| Apresenta dimensões (escovas e cerdas) compatíveis com o descritivo do produto |     |     |               |
| Apresentação individual                                                        |     |     |               |

##### 2.2. QUANTO À AVALIAÇÃO DO PRODUTO:

| Avaliação da Escova para Limpeza de Materiais Canulados e Endoscópios | SIM | NÃO | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Eficiente na remoção de matéria orgânica em materiais canulados       |     |     |               |
| Eficiente na remoção de matéria orgânica em endoscópios               |     |     |               |
| Eficiente na limpeza de canulados delicados                           |     |     |               |
| Apresenta memória de utilização                                       |     |     |               |
| Apresenta boa resistência                                             |     |     |               |
| Causa abrasão aos PPS canulados e/ou endoscópios                      |     |     |               |
| Apresenta desprendimento das cerdas ao uso                            |     |     |               |
| Apresenta cerdas com propriedade antimicrobiana                       |     |     |               |

3. **CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:**

| Outras características importantes observadas no produto                                      | SIM | NÃO | Não se aplica |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|---------------|
| Embalagem contendo nome do produto, tamanho, fabricante, lote, datas de fabricação e validade |     |     |               |
| Apresentação de Catálogo                                                                      |     |     |               |

4. **PARECER TÉCNICO:**

(    ) APROVADO

(    ) REPROVADO

Justificativa da reprovação:

|  |
|--|
|  |
|--|

DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_  
Chefe da Unidade

# Estudo Técnico Preliminar 318/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 25057.008121/2023-70

## 2. Descrição da necessidade

O presente Estudo refere-se à necessidade de aquisição de insumos para lavagem, preparo e esterilização de produtos para saúde na Unidade de Material e Esterilização (UMATE).

A aquisição e utilização do material por esta Instituição, neste momento, fará com que a mesma não fique desabastecida mantendo suas rotinas de trabalho, trazendo uma qualidade no processo de trabalho e no tratamento dos pacientes, bem como na sua recuperação.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                             | Responsável               |
|-----------------------------------------------|---------------------------|
| Área de Almoxarifado (ARAL/DILOGH/COAGE/INTO) | Andréa Ignez Mendes Paiva |
| Unidade de Material e Esterilização - UMATÉ   | Ana Paula Costa Alves     |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do futuro Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

- Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O prazo de validade dos bens ofertados não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses** do prazo de validade declarado pelo fabricante, contados da data de recebimento definitivo;

4.3 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, a apresentação dos materiais deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre as características, marca, procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

4.4 Ficha FISPQ - No momento de apresentação das amostras, conforme Parte 12 deste Estudo "Avaliação e Qualificação dos materiais", a(s) empresa(s) vencedora(s) dos **itens 1, 3, 6, 16, 17, 19 e 22**, constantes no futuro certame, deverão apresentar Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (Ficha FISPQ) dos respectivos produtos.

4.5 LAUDO(S) COM COMPROVAÇÃO DE EFICÁCIA MICROBIOLÓGICA - No momento de apresentação das amostras, conforme Parte 12 deste Estudo "Avaliação e Qualificação dos materiais",

a empresa vencedora do item 16, constantes no futuro certame, deverá apresentar o(s) Laudo(s) de Comprovação de Eficiência Microbiológica (BACTERICIDA, VIRUCIDA, FUNGICIDA e ESPORICIDA).

4.6 Documentação sanitária - **Os itens 1, 3, 6, 16, 17, 19 e 22**, constantes no futuro certame, são considerados dispositivos médicos segundo a RDC nº 751 de 15 de setembro de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Portanto, se faz necessária exigência dos seguintes documentos:

- Documentos comprobatórios de Notificação (Ministério da Saúde);
- Autorização Comum de Funcionamento (ANVISA); e
- Licença de Funcionamento (VISA Estadual ou Municipal).

## 5. Levantamento de Mercado

Com relação ao Levantamento de Mercado, informamos que o INTO é uma instituição de saúde, que presta atendimento direto aos pacientes, possuindo, portanto, uma equipe formada de servidores públicos para prestação de serviços assistenciais aos pacientes, não cabendo, portanto, a terceirização de um serviço.

Conforme relatado anteriormente, esses materiais amplamente utilizados no Instituto, na esterilização de materiais para saúde, sendo essenciais para garantir e manter a assistência. Além disso, a maioria dos materiais solicitados são descartáveis ou de curta duração, não cabendo uma solução de mercado como a locação, por exemplo.

Desse modo, não identificamos outra solução de mercado possível, além da aquisição dos insumos necessários para continuidade da assistência aos pacientes que dependam desse tipo de cuidado, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e confiável.

Tendo em vista a impossibilidade de prever a quantidade exata de material a ser efetivamente utilizada em um período de 12 meses, a necessidade de entregas parceladas e a possibilidade de oferecer a outros órgãos da Administração Pública a participação na futura Licitação, favorecendo, assim, o princípio da economicidade pelo ganho de escala da aquisição, a pretendida aquisição deverá ocorrer pela **Modalidade Pregão Eletrônico**, utilizando-se o procedimento de **Sistema de Registro de Preços**. O critério de julgamento será o de **menor preço**, desde que os materiais atendam aos requisitos técnicos mínimos exigidos por este Estudo, pelo Termo de Referência e pelo Edital.

Sendo assim, os técnicos responsáveis identificaram os materiais necessários, considerando os diferentes perfis de pacientes atendidos pelo INTO, de modo a garantir o atendimento adequado e seguro aos mesmos.

Cabe observar que os bens a serem futuramente adquiridos são considerados comuns pela Administração Pública, conforme Art. 6º, Inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021, que define bens e serviços comuns como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

A pesquisa de preços será realizada pela Área de Pesquisa de Preços - ARPEC, utilizando o Pannel do Preços do Governo Federal, sítios eletrônicos de empresas especializadas e a consulta direta a fornecedores especializados.

Pretende-se alcançar, com a futura contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento adequado das necessidades da Instituto.

## 6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do material (**Removedor de oxidação, Teste desafio para monitorização e Outros**) , conforme tabela abaixo:

| ITENS COTADOS SEPARADAMENTE |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                            |               |              |
|-----------------------------|-----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| ITEM                        | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 1                           | BR0229341 | 190250    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO EM LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E NÃO IÔNICO. UTILIZAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE ÁGUA, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                               | FRASCO 5000 ml    | 12                         | 162           | 180          |
| 2                           | BR0340924 | 190829    | TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR TIPO 2 (BOWIE DICK), AUTOADESIVO, EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELO REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO, PRONTO USO, PADRÃO 7 KG OU 7 KG COM CARGA ADICIONAL, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT /CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, | UNIDADE           | 250                        | 3375          | 3750         |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |         |       |       |
|---|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|-------|-------|
|   |           |        | PERMITINDO ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |         |       |       |
| 3 | BR0328078 | 191000 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 TIPOS DE ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE) NÃO IÔNICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, NÃO FORMADOR DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, PARA LIMPEZA MANUAL, DILUIÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO VALIDADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, DILUIÇÃO 1 ML POR LITRO DE ÁGUA, DE AÇÃO RÁPIDA, DE ACORDO COM A RDC 55. | FRASCO 5 LITROS | 14,91   | 207   | 230   |
| 4 | BR0298502 | 191512 | LUBRIFICANTE MINERAL, DE ÓLEO BRANCO GRAU MÉDIO, BASE EM PARAFINA, COM TAMPA APLICADORA, COMPROVADO PARA USO EM MOTORES A BATERIA, SEM SILICONE E FLÚOR, BIODEGRADÁVEL 90%.                                                                                                                                                                                      | FRASCO 300 ML   | 1,42    | 27    | 30    |
| 6 | BR0328077 | 195232 | GEL UMECTANTE, PRÉ-LIMPEZA, PARA ARTIGOS MÉDICOS, A BASE DE SURFACTANTE, ATÓXICO, NÃO AEROSSOL, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE PARA PELA E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, QUE NÃO PROVOQUE OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO.                                                                                            | Frasco 400 ml   | 112,5   | 1530  | 1700  |
| 7 | BR0339652 | 195264 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6, SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM TIRAS, COM MARCADOR DE 134 GRAUS EM 07 MINUTOS. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO E QUALIFICADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS E NÃO MANCHE NA VIRAGEM. QUE APRESENTE LOTE E REFERENCIA NO INDICADOR. PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.      | UNIDADE         | 5016,67 | 81000 | 90000 |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |        |      |      |
|---|-----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|------|
| 8 | BR0359772 | 195286 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA TERMO-DESINFETADORAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR I5883 E DEVE ATENDER À RDC 15. INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS (AÇÃO DO JATO DE ÁGUA, TEMPERATURA, DETERGENTE ENZIMÁTICO E FLUXO DE PROCESSO). APRESENTAÇÃO EM FORMATO DUPLO, NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NOS SUPORTES PARA TESTE (COMPATÍVEL COM PCD DE CANULADOS, INCLUSIVE), TANTO QUANTO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS; QUE ATENDA O RACK DE CANULADOS E INALATÓRIOS DA TERMODESINFECTADORA DA LAVADORA. ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS. | UNIDADE | 394,67 | 5310 | 5900 |
| 9 | BR0359772 | 195287 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR I5883 E DEVE ATENDER À RDC 15. DEVE APRESENTAR INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS E MULTINÍVEL, DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR TODAS AS VARIANTES DO CICLO DE SINER: TEMPO, TEMPERATURA, AÇÃO QUÍMICA E AÇÃO MECÂNICA/CAVITAÇÃO/AÇÃO DO JATO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS E AFIXAR NO TRIPÉ DE IMERSÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRIPÉ DE IMERSÃO E COM PCD PARA DESAFIAR O FLUXO DE CANULADOS DA LAVADORA ULTRASSÔNICA.                  | UNIDADE | 132    | 1800 | 2000 |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |        |      |      |
|----|-----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|------|------|
| 10 | BR0339652 | 195297   | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6. SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS COM MARCADOR 134°C EM 3MIN. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE             | 125,83 | 1710 | 1900 |
| 17 | BR0247287 | 195375   | LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E ÁGUA, NÃO IÔNICO PERMEÁVEL AO VAPOR PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO EM PROCESSO AUTOMATIZADO OU MANUAL, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, NÃO DEIXAR ASPECTO GORDUROSO CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE AGUA. QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE. | BOMBONA DE 5 LITROS | 12     | 162  | 180  |
| 19 | BR0448285 | 33019105 | DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 7 ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E MANANASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA SER UTILIZADO DILUÍDO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADO EM ATÉ 5 MINUTOS. DILUIÇÃO 01 ML POR LITRO, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO QUE ATENDA                                                     | LITRO               | 40     | 540  | 600  |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |        |      |      |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|------|------|
|    |           |          | <p>AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO:</b> EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS;</p> <p>MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE. DE ACORDO COM A RDC 55.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |        |      |      |
| 20 | BR0376428 | 33019108 | <p>TESTE DESAFIO PARA LIBERAÇÃO DE CARGA ESTERILIZADA, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, AUTOADESIVO EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELA REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO O PROCESSO, PROJETADO PARA DESAFIAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, QUE PERMITA ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.</p> | UNIDADE | 625    | 8550 | 9500 |
| 21 | BR0340941 | 33019109 | <p>TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, COM ANTECIPAÇÃO DE LEITURA EM ATÉ 24 MINUTOS POR MEIO DE FLUORESCÊNCIA OU LEITURA DE INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 NO INTERIOR DA AMPOLA, COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR E AUTOCLAVE DE MESA (STATIM), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM INDICADOR TIPO 1, CONTENDO MINIMAMENTE INFORMAÇÕES ACERCA DO LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER AOS TESTES QUE UTILIZEM DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, ATENDER AOS</p>                                                                                                                                                 | UNIDADE | 407,11 | 5580 | 6200 |

|         |           |           | <p>CICLOS VALIDADOS NOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS. QUE PERMITA ANEXAR O RESULTADO PARA REGISTROS DE RASTREABILIDADE E ARQUIVAMENTO EM DOCUMENTO POR 5 ANOS.</p> <p>OBS: APRESENTAR INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO.</p> |            |               |               |              |
|---------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|---------------|--------------|
| 22      | BR0349572 | 33019303  | <p>DETERGENTE NEUTRO LÍQUÍDO, CONCENTRADO, PARA USO EM PRODUTOS PARA SAÚDE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, SEM ODOR AGRESSIVO, VALIDADO PARA USO MANUAL EM TEMPERATURA AMBIENTE. COM DILUIÇÃO APRESENTADA EM ML POR LITRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.</p>                                                                                                                                                                                     | LITRO      | 40            | 540           | 600          |
| 23      | BR0434970 | 33019304  | <p>ETIQUETA PARA RASTREABILIDADE À VAPOR, COMPATÍVEL COM CONTAINERS, DIMENSÕES APROXIMADAS 4X9CM. APRESENTANDO INDICADOR TIPO 1; PARA PREENCHIMENTO MANUAL; RESISTENTE AO MANUSEIO; COM ADESIVIDADE. QUE SEJA CUSTOMIZADA E CONTENHA CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 15/2012.</p>                                                                                                                                                                              | UNIDADE    | 4000          | 54000         | 60000        |
| GRUPO 1 |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |               |               |              |
| ITEM    | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE | CONSUMO MÉDIO | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |

|                |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MEDIDA            | MENSAL (CMM)               |               |              |
|----------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| 5              | BR0337958 | 195197    | FITA REAGENTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO - PARA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO, DE INTERPRETAÇÃO PRECISA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO, CORRELACIONADA COM A CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO DO ITEM ABAIXO.                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE           | 31                         | 432           | 480          |
| 16             | BR0348040 | 195364    | ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO. BACTERICIDA, VIRUCIDA; FUNGICIDA E ESPORICIDA - PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM PRODUTOS PARA A SAÚDE EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS. ODOR LEVE E NÃO IRRITATIVO, ATÓXICO; BIODEGRADÁVEL; COM ANTICORROSIVO NA FORMULAÇÃO; SEM EFEITO RESIDUAL. PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO A PARTIR DE 1500 PPM, PH ENTRE 5,0 E 7,0. <b>APRESENTAÇÃO:</b> GALÃO DE 5 LITROS. SOLUÇÃO COM DESCARTE EM ÁGUA CORRENTE (DISPENSA DILUIÇÃO). DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC 15, 31 E 35. | LITRO             | 17,72                      | 243           | 270          |
| <b>GRUPO 2</b> |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |                            |               |              |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 13             | BR0481974 | 195331    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ACETABULARES, APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM FORMATO CIRCULAR E APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO E OUTRA EXTREMIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE           | 12                         | 162           | 180          |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |     |     |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----|-----|
|    |           |          | RETA COM CERDAS EM NYLON RÍGIDAS EM ESPIRAL, FORMATO CÔNICO COM 80 MM DE DIÂMETRO NA MENOR EXTREMIDADE E COM 120 MM NA MAIOR EXTREMIDADE. 50 MM DE COMPRIMENTO.                                                                                            |         |      |     |     |
| 14 | BR0482005 | 195342   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL DE 18CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM DECLIVE COM 3 FILEIRAS DE CERDAS E OUTRA COM UMA FILA DE CERDAS RÍGIDAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DELICADOS, COM CABO ANTIDERRAPANTE. | UNIDADE | 12   | 162 | 180 |
| 15 | BR0440380 | 195353   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 18 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CERDAS DE NYLON SEMI RÍGIDAS EM APROXIMADAMENTE 03 OU 04 FILEIRAS, COM CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.                                                                     | UNIDADE | 7,28 | 100 | 110 |
| 24 | BR0481888 | 33019305 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIÂMETRO).                                                              | UNIDADE | 13   | 180 | 200 |
| 25 | BR0481903 | 33019306 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIÂMETRO).                                                              | UNIDADE | 13   | 180 | 200 |
|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |     |     |

| 26             | BR0481925 | 33019307  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 5MM (DIAMETRO). | UNIDADE           | 13                         | 180           | 200          |
|----------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------------|---------------|--------------|
| 27             | BR0481926 | 33019308  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 7MM (DIAMETRO). | UNIDADE           | 13                         | 180           | 200          |
| 28             | BR0481959 | 33019309  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 200CM (COMPRIMENTO) POR 1MM (DIAMETRO).                        | UNIDADE           | 4                          | 54            | 60           |
| 29             | BR0481954 | 33019310  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 160CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                        | UNIDADE           | 4                          | 54            | 60           |
| 30             | BR0481944 | 33019311  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 240CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                        | UNIDADE           | 4                          | 54            | 60           |
| <b>GRUPO 3</b> |           |           |                                                                                                                                                                                       |                   |                            |               |              |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | CONSUMO MÉDIO MENSAL (CMM) | QUANT. MÍNIMA | QUANT. TOTAL |
| 11             | BR0434970 | 195308    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, SENSÍVEL AO VAPOR, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS                                               | UNIDADE           | 2400                       | 32400         | 36000        |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |               |       |       |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|-------|-------|
|    |           |          | APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012; APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |               |       |       |
| 12 | BR0434970 | 195310   | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR GÁS PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012; APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                                                                       | UNIDADE    | 1200          | 16200 | 18000 |
| 18 | BR0378188 | 260594   | IMPRESSORA TÉRMICA, COMPACTA; RESOLUÇÃO: 300 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 150 MM/S; LARGURA DA IMPRESSÃO: ATÉ 105 M M (APROXIMADAMENTE); COMPATÍVEL COM AS ETIQUETAS E RIBBON CONSTANTES NO GRUPO 3; COM SENSOR DE ETIQUETAS; BOTÃO DE FEED; LUZES (LED) INDICADORAS; COM SOFTWARE DEDICADO, QUE PERMITA A INSERÇÃO DE 11 CAMPOS DE INFORMAÇÃO POR MEIO DE IMPRESSÃO, PERMITA A IMPRESSÃO DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE, CONEXÃO: USB, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR. | UNIDADE    | NÃO SE APLICA | 4     | 4     |
| 31 | BR0262452 | 34004504 | RIBBON, MATERIAL: CERA, LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO: 450 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO: IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO - 450 | 2             | 27    | 30    |

|  |  |  |                                            |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  |  | IMPRESSORA TÉRMICA - ITEM<br>18 (GRUPO 3). |  |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas encontram-se dispostas na Tabela acima (Item 6). Cumpre informar que se trata de aquisição de material de uso contínuo da Unidade e visa suprir as necessidades para o período de 12 (doze) meses, com uma margem de segurança de 25 por cento. Para cálculo da quantidade utiliza-se a previsão de Consumo Médio Mensal Estimado (CMM), conforme verifica-se na tabela presente no Anexo 22 deste Estudo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Adoção do orçamento sigiloso, sob a justificativa de que a não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração de modo que os proponentes apresentem lances realmente competitivos e de acordo sua efetiva capacidade de honrá-los com lucratividade adequada. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, atendendo ao artigo 24º, da Lei 14.133/2021]*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No certame licitatório será adotado o padrão de parcelamento da solução para a maioria dos itens, garantindo assim uma maior competitividade entre os concorrentes e, conseqüentemente, maior vantajosidade à esta Administração.

Com relação aos demais itens, informamos que a aquisição foi planejada em grupo, tendo em vista os motivos elencados abaixo:

- Grupo 1 - Existe relação de interdependência entre a fita reagente e o ácido peracético, devendo esses itens serem compatíveis entre si.
- Grupo 2 - As escovas estão agrupadas por afinidade de objeto e, principalmente, pela necessidade de aquisição de suportes compatíveis com as mesmas, em Regime de Comodato, conforme detalhado na Parte 13 deste Estudo.
- Grupo 3 - Existe relação de interdependência entre todos os componentes, as etiquetas e ribbons devem ser compatíveis com a impressora térmica. Caso optássemos por realizar as aquisições de modo parcelado, deveríamos, primeiramente, licitar a impressora e a partir daí, adquirir insumos compatíveis com esse equipamento. Contudo, essa opção traria como consequência o fato de ficarmos um período razoável sem operação da impressora. Considerando a urgência dessa aquisição, essa opção não seria viável para Administração.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação em questão guarda correlação com os outros insumos utilizados pela Unidade de Material e Esterilização.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Cumprir informar que os itens encontram-se previstos no Plano Anual de Compras de 2024, conforme dados abaixo:

- Documento de Formalização da Demanda - DFD: 136/2023
- ID PCA no PNCP: 00394544000185-0-000024/2024
- Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- Id do item no PCA: 810 a 837
- Identificador da Futura Contratação: 250057-90061/2023

## 12. Avaliação e Qualificação dos materiais

### 12.1. Apresentação de amostras

Considerando que os produtos licitados são para a utilização em saúde, com fins de uso no tratamento, reabilitação e/ou prevenção em pacientes atendidos a nível hospitalar ou domiciliar;

Considerando a premissa de mitigação dos riscos ocasionados pelo uso de produtos para saúde e a garantia da segurança do paciente durante a prestação da assistência;

Considerando que o INTO pertence à Rede Sentinela dos hospitais no Brasil e que, portanto, pratica ações de vigilância técnica dos produtos para a saúde;

Se faz necessária a apresentação de amostras para dar seguimento à avaliação técnica dos mesmo.

Desse modo, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ão) fornecer amostras, conforme tabela abaixo, a fim de serem analisados e avaliados pela área técnica responsável, em até 5 dias úteis, de acordo com o roteiro de avaliação presente nos Anexos 1 a 20 deste Estudo.

| ITENS COTADOS SEPARADAMENTE |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                    |
|-----------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| ITEM                        | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
| 1                           | BR0229341 | 190250    | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAIS E REMOÇÃO DE OXIDAÇÃO EM LAVADORAS TERMO DESINFECTADORAS, À BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E NÃO IÔNICO. UTILIZAÇÃO MANUAL E AUTOMATIZADA.<br><b>APRESENTAÇÃO:</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE ÁGUA, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                               | FRASCO 5000 ml    | 1                  |
| 2                           | BR0340924 | 190829    | TESTE DESAFIO PARA MONITORIZAÇÃO DE AUTOCLAVES A VAPOR TIPO 2 (BOWIE DICK), AUTOADESIVO, EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELO REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO, PRONTO USO, PADRÃO 7 KG OU 7 KG COM CARGA ADICIONAL, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT /CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, PERMITINDO ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS. | UNIDADE           | 5 UNIDADES         |
|                             |           |           | DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 TIPOS DE ENZIMAS (AMILASE, LIPASE, PROTEASE, CARBOHIDRASE) NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                    |

|   |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |   |
|---|-----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|
| 3 | BR0328078 | 191000 | IÔNICO, NÃO CORROSIVO, PH NEUTRO, NÃO FORMADOR DE ESPUMA, SEM ODOR AGRESSIVO NA FORMA CONCENTRADA OU DILUÍDA, PARA LIMPEZA MANUAL, DILUIÇÃO E TEMPO DE IMERSÃO VALIDADA EM TEMPERATURA AMBIENTE, DILUIÇÃO 1 ML POR LITRO DE ÁGUA, DE AÇÃO RÁPIDA, DE ACORDO COM A RDC 55.                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO 5 LITROS | 1 |
| 4 | BR0298502 | 191512 | LUBRIFICANTE MINERAL, DE ÓLEO BRANCO GRAU MÉDIO, BASE EM PARAFINA, COM TAMPA APLICADORA, COMPROVADO PARA USO EM MOTORES A BATERIA, SEM SILICONE E FLÚOR, BIODEGRADÁVEL 90%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FRASCO 300 ML   | 1 |
| 6 | BR0328077 | 195232 | GEL UMECTANTE, PRÉ-LIMPEZA, PARA ARTIGOS MÉDICOS, A BASE DE SURFACTANTE, ATÓXICO, NÃO AEROSSOL, COM PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE PARA PELA E MUCOSAS, NÃO CORROSIVO, BIODEGRADÁVEL, QUE NÃO PROVOQUE OXIDAÇÃO E MANCHAS NOS PRODUTOS PARA SAÚDE, SOLUÇÃO PRONTA PARA USO.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Frasco 400 ml   | 1 |
| 7 | BR0339652 | 195264 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6, SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, EM TIRAS, COM MARCADOR DE 134 GRAUS EM 07 MINUTOS. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO E QUALIFICADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES, QUE NÃO LIBERE PARTÍCULAS E NÃO MANCHE NA VIRAGEM. QUE APRESENTE LOTE E REFERENCIA NO INDICADOR. PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.                                                                                                                                                                            | UNIDADE         | 5 |
| 8 | BR0359772 | 195286 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORA TERMO-DESINFETADORAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGÊNICO. VALIDADO COM BASE NA NBR I5883 E DEVE ATENDER À RDC 15. INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS (AÇÃO DO JATO DE ÁGUA, TEMPERATURA, DETERGENTE ENZIMÁTICO E FLUXO DE PROCESSO). APRESENTAÇÃO EM FORMATO DUPLO, NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO, BEM COMO A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NOS SUPORTES PARA TESTE (COMPATÍVEL COM PCD DE | UNIDADE         | 5 |

|    |           |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |   |
|----|-----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---|
|    |           |        | CANULADOS, INCLUSIVE), TANTO QUANTO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS; QUE ATENDA O RACK DE CANULADOS E INALATÓRIOS DA TERMODESINFECTADORA DA LAVADORA. ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |   |
| 9  | BR0359772 | 195287 | INDICADOR QUÍMICO PARA MONITORAÇÃO E VALIDAÇÃO DO PROCESSO DE LIMPEZA EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, FABRICADO A BASE DE CORANTE ALIMENTÍCIO, NÃO PATOGENICO. VALIDADO COM BASE NA NBR 15883 E DEVE ATENDER À RDC 15. DEVE APRESENTAR INDICADORES MULTIPARAMÉTRICOS E MULTINÍVEL, DEVE SER CAPAZ DE MONITORAR TODAS AS VARIANTES DO CICLO DE SINER: TEMPO, TEMPERATURA, AÇÃO QUÍMICA E AÇÃO MECÂNICA/CAVITAÇÃO/AÇÃO DO JATO DE ÁGUA. APRESENTAÇÃO NA COR AMARELA, AUTOADESIVO PARA FACILITAR O ARQUIVAMENTO, COM A POSSIBILIDADE DE SER AFIXADO NA SUPERFÍCIE DOS INSTRUMENTAIS E AFIXAR NO TRIPÉ DE IMERSÃO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRIPÉ DE IMERSÃO E COM PCD PARA DESAFIAR O FLUXO DE CANULADOS DA LAVADORA ULTRASSÔNICA. | UNIDADE             | 5 |
| 10 | BR0339652 | 195297 | EMULADOR QUÍMICO, TIPO 6. SIMULADOR PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR EM TIRAS COM MARCADOR 134°C EM 3MIN. ATENDENDO AO CICLO VALIDADO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTES PERMITINDO O ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 5 ANOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE             | 5 |
| 17 | BR0247287 | 195375 | LUBRIFICANTE A BASE DE ÓLEO MINERAL E ÁGUA, NÃO IÔNICO PERMEÁVEL AO VAPOR PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PARA USO EM PROCESSO AUTOMATIZADO OU MANUAL, NÃO DEIXAR RESÍDUOS, NÃO DEIXAR ASPECTO GORDUROSO CONTENDO INFORMAÇÕES PRECISAS ACERCA DA DILUIÇÃO DO PRODUTO EM ML POR LITRO DE AGUA. QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS. <b>APRESENTAÇÃO:</b> EM EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BOMBONA DE 5 LITROS | 1 |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
|    |           |          | DAS TERMODESINFECTADORAS;<br>MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM<br>ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |   |
| 19 | BR0448285 | 33019105 | <p>DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COMPOSTO POR 7 ENZIMAS: PROTEASE, LIPASE, AMILASE, CELULASE, PEPTIDASE, CARBOHIDRASE E MANANASE, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO, PARA SER UTILIZADO DILUÍDO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA PARA PROCESSOS EM LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADO EM ATÉ 5 MINUTOS. DILUIÇÃO 01 ML POR LITRO, SEM FORMAÇÃO DE ESPUMA, SEM ODORE AGRESSIVO QUE ATENDA AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO:</b> EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DAS TERMODESINFECTADORAS; MEDIDAS: 20CM LARGURA X 58CM ALTURA X 26CM PROFUNDIDADE. DE ACORDO COM A RDC 55.</p> | LITRO   | 1 |
| 20 | BR0376428 | 33019108 | <p>TESTE DESAFIO PARA LIBERAÇÃO DE CARGA ESTERILIZADA, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, AUTOADESIVO EM TIRA DOBRÁVEL, NA COR AMARELA REAGINDO PARA A COR PRETA SE APROVADO O PROCESSO, PROJETADO PARA DESAFIAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ATENDENDO AOS CICLOS VALIDADOS DOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT/CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS, QUE PERMITA ARQUIVAMENTO E RASTREAMENTO POR 5 ANOS.</p>                                                       | UNIDADE | 5 |
|    |           |          | TESTE DESAFIO COM INDICADOR BIOLÓGICO, COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 5, COM ANTECIPAÇÃO DE LEITURA EM ATÉ 24 MINUTOS POR MEIO DE FLUORESCÊNCIA OU LEITURA DE INDICADOR QUÍMICO TIPO 5 NO INTERIOR DA AMPOLA,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |

|                |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |
|----------------|-----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 21             | BR0340941 | 33019109 | <p>COMPATÍVEL COM AUTOCLAVE A VAPOR E AUTOCLAVE DE MESA (STATIM), COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA COM INDICADOR TIPO 1, CONTENDO MINIMAMENTE INFORMAÇÕES ACERCA DO LOTE E VALIDADE. DEVE ATENDER AOS TESTES QUE UTILIZEM DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, ATENDER AOS CICLOS VALIDADOS NOS EQUIPAMENTOS, COM DESAFIOS POR DISPOSITIVOS (PCD) PERMANENTES, COM CICLOS DE USO ILIMITADO, CONFECCIONADO EM ESPIRAL INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL E TEFLON, MULTINÍVEL, EM ACORDO COM A RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DA ABNT /CB-026/CE 026 090 001 N124, SIMULANDO CARGAS DE INSTRUMENTAIS CANULADOS. QUE PERMITA ANEXAR O RESULTADO PARA REGISTROS DE RASTREABILIDADE E ARQUIVAMENTO EM DOCUMENTO POR 5 ANOS.</p> <p>OBS: APRESENTAR INCUBADORA COMPATÍVEL COM O INDICADOR BIOLÓGICO.</p> | UNIDADE | 5 |
| 22             | BR0349572 | 33019303 | <p>DETERGENTE NEUTRO LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA USO EM PRODUTOS PARA SAÚDE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, SEM ODOR AGRESSIVO, VALIDADO PARA USO MANUAL EM TEMPERATURA AMBIENTE. COM DILUIÇÃO APRESENTADA EM ML POR LITRO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LITRO   | 1 |
| 23             | BR0434970 | 33019304 | <p>ETIQUETA PARA RASTREABILIDADE À VAPOR, COMPATÍVEL COM CONTAINERS, DIMENSÕES APROXIMADAS 4X9CM. APRESENTANDO INDICADOR TIPO 1; PARA PREENCHIMENTO MANUAL; RESISTENTE AO MANUSEIO; COM ADESIVIDADE. QUE SEJA CUSTOMIZADA E CONTENHA CAMPOS PARA INFORMAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS PARA SAÚDE DE ACORDO COM A RDC 15/2012.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 5 |
| <b>GRUPO 1</b> |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |
|                |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |

| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
|----------------|-----------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 5              | BR0337958 | 195197    | FITA REAGENTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO - PARA MONITORAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO, DE INTERPRETAÇÃO PRECISA ATRAVÉS DE MUDANÇA DE COLORAÇÃO, CORRELACIONADA COM A CONCENTRAÇÃO DO ÁCIDO PERACÉTICO DO ITEM ABAIXO.                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 30                 |
| 16             | BR0348040 | 195364    | ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO. BACTERICIDA, VIRUCIDA; FUNGICIDA E ESPORICIDA - PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM PRODUTOS PARA A SAÚDE EM NO MÁXIMO 10 MINUTOS. ODOR LEVE E NÃO IRRITATIVO, ATÓXICO; BIODEGRADÁVEL; COM ANTICORROSIVO NA FORMULAÇÃO; SEM EFEITO RESIDUAL. PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO A PARTIR DE 1500 PPM, PH ENTRE 5,0 E 7,0. <b>APRESENTAÇÃO:</b> GALÃO DE 5 LITROS. SOLUÇÃO COM DESCARTE EM ÁGUA CORRENTE (DISPENSA DILUIÇÃO). DEVE ESTAR DE ACORDO COM RDC 15,31 E 35. | LITRO             | 1                  |
| <b>GRUPO 2</b> |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                    |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
| 13             | BR0481974 | 195331    | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ACETABULARES, APROXIMADAMENTE 21 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM FORMATO CIRCULAR E APROXIMADAMENTE 5CM DE DIÂMETRO E OUTRA EXTREMIDADE RETA COM CERDAS EM NYLON RÍGIDAS EM ESPIRAL, FORMATO CÔNICO COM 80 MM DE DIÂMETRO NA MENOR EXTREMIDADE E COM 120 MM NA MAIOR EXTREMIDADE. 50 MM DE COMPRIMENTO.                                                                                                                 | UNIDADE           | 1                  |
|                |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                    |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |
|----|-----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|
| 14 | BR0482005 | 195342   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL DE 18CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES, UMA COM DECLIVE COM 3 FILEIRAS DE CERDAS E OUTRA COM UMA FILA DE CERDAS RÍGIDAS PARA LIMPEZA DE MATERIAIS DELICADOS, COM CABO ANTIDERRAPANTE. | UNIDADE | 1 |
| 15 | BR0440380 | 195353   | ESCOVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM 18 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, CERDAS DE NYLON SEMI RÍGIDAS EM APROXIMADAMENTE 03 OU 04 FILEIRAS, COM CABO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE.                                                                     | UNIDADE | 1 |
| 24 | BR0481888 | 33019305 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                                              | UNIDADE | 3 |
| 25 | BR0481903 | 33019306 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE DE LIGA METÁLICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                                                              | UNIDADE | 3 |
| 26 | BR0481925 | 33019307 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 5MM (DIAMETRO).                                                                      | UNIDADE | 3 |
| 27 | BR0481926 | 33019308 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAIS CANULADOS COM CERDAS DE NYLON E HASTE PLÁSTICA. PONTA ATIVA EM UMA DAS EXTREMIDADES. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 60CM (COMPRIMENTO) POR 7MM (DIAMETRO).                                                                      | UNIDADE | 3 |
|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |

| 28             | BR0481959 | 33019309  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 200CM (COMPRIMENTO) POR 1MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 3                  |
|----------------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| 29             | BR0481954 | 33019310  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 160CM (COMPRIMENTO) POR 2MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 3                  |
| 30             | BR0481944 | 33019311  | ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS COM CERDAS DE NYLON NAS DUAS EXTREMIDADES. HASTE FLEXIVEL. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 240CM (COMPRIMENTO) POR 3MM (DIAMETRO).                                                                                                                                                        | UNIDADE           | 3                  |
| <b>GRUPO 3</b> |           |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                    |
| ITEM           | CATMAT    | CÓDIGO MV | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE DE MEDIDA | NÚMERO DE AMOSTRAS |
| 11             | BR0434970 | 195308    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, SENSÍVEL AO VAPOR, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. ATENDENDO À RDC 15/2012. APRESENTAÇÃO: ROLO.                    | UNIDADE           | 5 UNIDADES         |
| 12             | BR0434970 | 195310    | ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGENS PARA PPS COM INDICADOR QUÍMICO TIPO 1, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR GÁS PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EM ROLO, DUPLA ADESIVIDADE, MEDIDAS APROXIMADAS: 70 MM (LARGURA) x 35 MM (ALTURA), COR BRANCA, LISA, COMPATÍVEL COM INSERÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS. | UNIDADE           | 5 UNIDADES         |

|    |           |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                                                                    |
|----|-----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------|
|    |           |          | ATENDENDO À RDC 15<br>/2012. APRESENTAÇÃO: ROLO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                                                                    |
| 18 | BR0378188 | 260594   | IMPRESSORA TÉRMICA, COMPACTA;<br>RESOLUÇÃO: 300 DPI, VELOCIDADE<br>DE IMPRESSÃO: MÍNIMA DE 150 MM/S;<br>LARGURA DA IMPRESSÃO: ATÉ 105<br>MM<br>(APROXIMADAMENTE); COMPATÍVEL<br>COM AS ETIQUETAS E<br>RIBBON CONSTANTES NO GRUPO 3;<br>COM SENSOR DE ETIQUETAS; BOTÃO<br>DE FEED; LUZES (LED) INDICADORAS;<br>COM SOFTWARE DEDICADO, QUE<br>PERMITA A INSERÇÃO DE 11 CAMPOS<br>DE INFORMAÇÃO POR MEIO DE<br>IMPRESSÃO, PERMITA A IMPRESSÃO<br>DE CÓDIGO DE BARRAS E QR CODE,<br>CONEXÃO: USB, COMPATÍVEL COM<br>WINDOWS 10 OU SUPERIOR. | UNIDADE         | SERÁ<br>AVALIADA<br>POR<br>CATÁLOGO E<br>/OU FOLDER<br>EXPLICATIVO |
| 31 | BR0262452 | 34004504 | RIBBON, MATERIAL: CERA,<br>LARGURA: 110 MM, COMPRIMENTO:<br>450 M, COR: PRETA, APLICAÇÃO:<br>IMPRESSORA TÉRMICA DE<br>ETIQUETAS, COMPATÍVEL COM<br>IMPRESSORA TÉRMICA - ITEM 17<br>(GRUPO 3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ROLO - 450<br>M | SERÁ<br>AVALIADO<br>POR<br>CATÁLOGO E<br>/OU FOLDER<br>EXPLICATIVO |

Em caso de aprovação, as amostras a empresa contratada poderá descontar as amostras da primeira remessa de materiais enviados ao INTO.

## 12.2 Participação de Licitantes no processo de avaliação de amostras

Os objetos de aquisição não requerem orientações especiais ou específicas de manejo, uso ou instalação, visto que já são de uso comum no instituto. Há variações entre fabricantes e marcas, sendo necessário somente avaliações técnicas.

Em um primeiro momento, os materiais serão avaliados de modo objetivo, comparando o descritivo do material solicitado às características da amostra.

Em um segundo momento, os materiais serão avaliados em seu uso prático. Essa avaliação se dá em ambiente hospitalar fechado, com restrição de circulação de pessoas por conta da sua especificidade, de recebimento de material contaminado e processamento para a entrega de materiais esterilizados. Sendo assim, a logística do setor não comportaria receber diversos interessados /licitantes para acompanharem as testagens e, poderia colocar em risco a segurança dos processamentos realizados.

Desse modo, consideramos que a participação do licitante no processo de avaliação das amostras não é viável.

### 13. Comodato

**I.** A Empresa vencedora do **Item nº 2** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

- A contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, 5 dispositivos PCD, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

**II.** A Empresa vencedora do **Item nº 6** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

- A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **25 suportes para rack de instrumentais** compatíveis com o insumo, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.
- A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **10 suportes para rack de canulados** compatíveis com o insumo, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

**III.** A empresa vencedora do Certame Licitatório do **Item nº 10** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse(s) material(is).

- No caso de PCD reutilizável, a contrata deverá fornecer, em regime de Comodato, 10 dispositivos PCD, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

**IV.** A empresa vencedora do Certame Licitatório do **Item nº 11** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse(s) material(is).

- No caso de PCD reutilizável, a contrata deverá fornecer, em regime de Comodato, 5 dispositivos PCD, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias no dispositivo PCD a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.
- A contrata deverá fornecer, em regime de Comodato, 1 (uma) incubadora calibrada bivolt e validada para o insumo com no mínimo 8 cavidades, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias na incubadora a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada. Além disso, a Contratada deverá garantir a calibração anual do equipamento.

V. A Empresa vencedora do **Item nº 15** deverá fornecer **Manual de Instruções** contendo informações precisas acerca da utilização de produto. Além disso, a Contratada deverá **capacitar** os colaboradores da Unidade de Material Esterilizado (UMATE) na utilização desse material.

- A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **6 suportes para uso em carga com instrumentais** compatíveis com o insumo, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.
- A Contratada deverá fornecer, em regime de Comodato, **6 suportes para uso em carga com dispositivos canulados** compatíveis com o insumo, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

VI. A Empresa vencedora do **Grupo 2 - Escovas (Itens 18 a 27)** deverá fornecer, em regime de Comodato, **4 suportes de parede, com no mínimo 10 compartimentos para escovas de diferentes calibres**, compatíveis com os insumos, enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços. Em caso de defeitos ou avarias nesses suportes, a contratada deverá proceder a substituição e/ou manutenção, às suas custas, no prazo de 24 horas a partir da notificação da Contratada.

## 14. Resultados Pretendidos

Abastecimento dos estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

## 15. Providências a serem Adotadas

Não há outras medidas a serem adotadas.

## 16. Possíveis Impactos Ambientais

Como impacto ambiental temos os resíduos plásticos, biológicos e químicos que são resultantes do tratamento aplicado aos pacientes do INTO. Como forma de minimizar esse impacto, informamos que a Área de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do INTO atende às determinações da Resolução - RDC Nº 222 /2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

Para atender tal demanda a Instituição contrata serviços, como:

- Contrato Nº 147/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final e licenciada para os resíduos de serviços de saúde do Grupo A, Grupo D e Grupo E produzidos pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO. (Nº Processo: 25057.013933/2021-75);
- Contrato Nº 330/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada e licenciada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento (incineração), destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde do Grupo B. (Nº Processo: 25057.010183 /2019-65).

A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental especificados no artigo 5º Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01/2010, no que couber.

Cabe ressaltar que o INTO dispõe do Plano de Logística Sustentável (Portaria nº 586, de 22 de Maio de 2023 - DOU Edição: 108, Seção: 1, Página: 195), além de se basear no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (6ª Edição de setembro de 2023).

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação considera a aquisição viável e necessária, pois visa abastecer os estoques do INTO pelo período de 12 meses, garantindo, assim, o atendimento aos pacientes e setores que necessitam dos insumos relacionados neste Estudo.

## 18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Responsável Técnica.

**ANA PAULA COSTA ALVES**

Enfermeira - Chefe da Unidade de Materiais e Esterilização (UMATE)



*Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:47:40.*

Despacho: Responsável por auxiliar a área técnica na formulação do ETP.

**CLOVIS ALBERTO NEVES DA SILVA**

Arquivista - Área de Planejamento de Aquisições e Contratações



*Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 15:52:53.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 1.pdf (413.1 KB)
- Anexo II - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 2.pdf (413.58 KB)
- Anexo III - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 3.pdf (409.97 KB)
- Anexo IV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 4.pdf (406.9 KB)
- Anexo V - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 5.pdf (405.3 KB)
- Anexo VI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 6.pdf (409.67 KB)
- Anexo VII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 7 e 10.pdf (416.99 KB)
- Anexo VIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 8.pdf (414.03 KB)
- Anexo IX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 9.pdf (412.22 KB)
- Anexo X - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 11 e 12.pdf (409.83 KB)
- Anexo XI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 13.pdf (408.07 KB)
- Anexo XII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 14 e 15.pdf (409.79 KB)
- Anexo XIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 16.pdf (409.3 KB)
- Anexo XIV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 17.pdf (411.58 KB)
- Anexo XV - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 19.pdf (417.36 KB)
- Anexo XVI - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 20.pdf (409.51 KB)
- Anexo XVII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 21.pdf (475.68 KB)
- Anexo XVIII - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 22.pdf (412.99 KB)
- Anexo XIX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 23.pdf (407.61 KB)
- Anexo XX - Formulário de Avaliação de Amostras - Item nº 24 a 30.pdf (406.01 KB)
- Anexo XXI - Relatório de Estoque (Atualizado).pdf (4.41 MB)
- Anexo XXII (sigiloso)
- Anexo XXIII - Planilha de cálculo de quantidades solicitadas (Atualizada 3).pdf (539.69 KB)